

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20° DA REPUBLICA N. 192

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE AGOSTO DE 1903

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, à Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e às Alfandegas e custam:

Per anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.921, que considera bachareis em ciencias os militares que obtiveram o curso geral pelo regulamento de 12 de abril de 1890.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.063, que abre ao Ministerio da Fazenda credito para pagamento ao Dr. Antonio José Pinto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Industria, Contabilidade e de Obras e Viação

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

BENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral extraordinaria do Banco Nacional Brasileiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.921 — DE 13 DE AGOSTO DE 1903 (*)

Considera bachareis em ciencias os militares que obtiveram o curso geral pelo regulamento de 12 de abril de 1890, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º São considerados bachareis em ciencias os militares que obtiveram o curso geral pelo regulamento de 12 de abril de 1890, queesquer que tenham sido suas approvações.

Paraphrasso unico. O Governo providenciara para que se expeçam os competentees titulos aos officiaes que os não possuam, em consequencia do disposto no art. 36 do citado regulamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1903, 20° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

João Pedro Xavier da Camara.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.063 — DE 13 DE AGOSTO DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:076\$187, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Antonio José Pinto em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1890, de 23 de julho proximo findo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:076\$187, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. Antonio José Pinto, conforme carta precatória do juiz federal no Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1903, 20° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1909, restituo-vos dous autographos da mesma lei, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 81, de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1903.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com o numero errado.

Ministerio da Guerra—N. 12—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Do ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que tratais em officio n. 233, de 7 do corrente, da lei que fixa as forças de terra para o exercicio de 1909.

Saude e fraternidade.— João Pedro Xavier da Camara.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito os decretos de 7 de fevereiro do anno passado, nomeando o coronel José Velloso Freire e o capitão Manoel Carneiro de Sá Barreto para os lugares de 1º e 2º supplementes do substituto do juiz federal no municipio de Timbaúba, na seccão de Pernambuco.

— Foram nomeados supplementes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECCÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Bonito

Ajudante, Olegario Cabral de Andrada.

Municipio de Timbaúba

1º supplente, coronel José Velloso Freire Mendonça;

2º supplente, Bellarmino Souza Rodrigues.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de agosto de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, que este ministerio resolveu mandar admittir no dito estabelecimento como alumno gratuito, quando houver vaga, o menor Sadi Arrault Souto Mayor, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio de O. Granbery, em referencia ao officio de 25 de junho ultimo, que deve aguardar a época regulamentar para providenciar a respeito da matricula dos alumnos gratuitos mandados admittir por este ministerio;

Remetteu-se ao Dr. Antonio Dino da Costa Bueno o decreto de 13 do corrente, que o nomeou para o lugar de director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Requerimento despachado

Ascendino Candido das Neves Filho, Aloysio Guimarães Cravo e Gilberto Guimarães Cravo, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, depois do prazo legal.—Indeferido.

João Luiz Rey, pedindo se lhe passe o titulo declaratorio de cidadão brasileiro.— Junte documento provando possuir bens imoveis no Brazil, na conformidade do § 5º do art. 1º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Tancredo Duarte do Amaral, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo a concessão de um passo.—Requeira ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Octavio do Nascimento Lima, pedindo matricula na Escola de Pharmacia de Juiz de Fora, depois do prazo legal.— Indeferido.

Raymundo de Paula e Silva. — Selle os documentos.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Amazonas, a conceder guias de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, aos tenentes-coroneis Benedicto de Barros Alencar, José Gonçalves Velloso, Aurco Dias de Souza, capitães Augusto de Lemos Braule Pinto, Benjamin Rodrigues Sodrê, Antonio Gonçalves Velloso, Fortunato Augusto dos Santos Porto, Raymundo Antonio de Azevedo, Luiz Antonio Bentes, Hygino da Silva Maia, Manoel Bivar, Agostinho de Souza Caldas, Francisco Silveira do Nascimento, Luiz Burgos Filho e Manoel Agostinho Madeira, tenentes Alfredo Escosio de Freitas, Antonio Luiz de Freitas, Francisco Mendes da Silva e Manoel Madureira, 2º tenentes Faustino Rocha e alfores Innocencio Lopes Filho, Tertuliano da Silva Freitas, Vicente Guedes de Araujo, Alcides Thelezio Prazeres, e para a comarca de Maracapurú, o capitão David Barreel;

O juiz de direito da 1ª vara criminal desta Capital a mandar proceder aos concertos de que carece o mobiliario do 2º tribunal do jury.

— Concederam-se:

Exequatur, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca dos Arcos do Val de Vez, em Portugal, ás justicas do Pará, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de José Narciso da Rocha.—Enviou-se a carta rogatoria ao respectivo juiz federal;

As seguintes licenças:

De 90 dias, ao capitão do Corpo de Bombeiros desta Capital Antonio Ferreira da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Na Força Policial do Districto Federal:

De 90 dias, em prorogação, ao capitão Julio Americano Brasileiro, para identico fim, e ao 2º sargento José Augusto da Silva, para tratar de negocios de seu interesse fora desta Capital;

De 30 dias, ao tenente Alfredo Gomes de Jesus, para, tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foi devolvida ao Governador do Estado das Alagças, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz substituto da 2ª vara da capital do Estado ás justicas da Italia, a requerimento de Michelle Vita, para citação de Giuseppe Vita.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração quemerecer, o requerimento do 2º sargento da Força Policial do Districto Federal, Antonio Faria Corrêa Sobrinho

—Transmittiram-se:

Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal os papeis enviados pelo Governo do Estado de S. Paulo, e relativos á expulsão do italiano Vicenti Vacirea, do territorio nacional;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª Vara Commercial, nesta Capital, ás justicas de Portugal, a requerimento dos syndics da liquidação forçada da Companhia de Seguros *Mercurio*, para arrecadação da agencia da mesm: companhia naquelle reino;

Ao Presidente do Estado do Paraná, para os fins convenientes, o termo do nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Florianopolis*, referente a uma criança do sexo feminino, de nome Amelia, filha legitima de Lucas Tukarki e D. Valeria Tukarki, embarca los com destino ao mesmo Estado;

Ao juiz de direito da comarca do Alto Acre, no territorio do Acre, dous decretos, de 6 do corrente mez, nomeando o 1º e 2º supplementes do juiz substituto na mesma comarca.

Requerimentos despachados

João Barbalho Bezerra, Pedro da Cota-Guimarães, José Teixeira Guimarães, e Eustachio Manoel do Bomfim, solta los da força policial.—Indeferidos.

— Francisco Vieira de Magalhães Bastos, 2º sargento da força policial.—Indeferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Expediente do dia 13 de agosto de 1908

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajuda de custo que compete, no corrente anno, ao Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Manoel de Campos Cartier;

De 24:270\$79, material adquirido pela Casa de Detenção em junho ultimo;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do Juizo da 4ª Pretoria, em julho ultimo;

De 54:503\$315, fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Hospital de S. Sebastião;

De 8:792\$575, diarias e salarios que competem ao pessoal e penitenciados da Casa de Correção em julho ultimo;

De 310\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, relativa aos mezes de junho e julho do corrente anno;

De 28.733\$323, fornecimentos feitos, em junho e julho ultimos, á Directoria Geral de Saude Publica.

—Solicitaram-se mais as providencias:

Para que seja posta á disposição da Mesa da Camara dos Deputados a quantia de 79:86\$, para pagamento das despesas com o serviço de stenographia da mesma Camara, durante os mezes de agosto a dezembro do corrente anno;

Para que seja concedido o adeantamento de 70:000\$ ao engenheiro das obras deste ministerio, para pagamento dos operarios que trabalharam nas obras do edificio destinado á Escola Nacional da Bellas Artes e na construcção de dous pavilhões de isolamento no Hospicio Nacional de Alienados.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto que abre a este ministerio o credito de 45:450\$, para pagar a um continuo a melhoria de dispensa de serviço, para custeio do serviço de stenographia do Senado, nos mezes de agosto a dezembro do corrente anno, e para aquisição de fardamentos des-

tinados aos porteiros, ajudantes destes, continuos e serventes daquelle Casa do Congresso.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo do Sr. director geral, desta data, foram nomeados para exercerem interinamente os cargos de internos do Hospital de Variolosos no Engenho de Dentro, Clementes Lopes de Siqueira, Antonio Galdino da Silva Prado, Joaquim Dias Ferraz e Simão Engenio da Cunha, e o de porteiro, Antonio Azambuja Cidade.

Expediente de 14 de agosto de 1908

Accusaram-se os recibimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, do officio n. 318, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 56, de 4 do corrente;

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda para que, telegraphicamente, seja autorizado o despacho livre de direito, na Alfandega do Pará, de uma lancha para apparelho «Clayton», para o serviço do 3º districto sanitario e que chegará áquelle porto, por todo este mez, a bordo do vapor inglez *Benedict*;

Ao inspector geral das Obras Publicas para que seja collocado mais um ralo de esgoto no n. 198, á rua Frei Caneca, afim de dar escoamento ás aguas estagnadas;

Ao inspector da Alfandega, no sentido de terem despacho livre de direitos tres caixas destinadas a esta repartição, duas contendo madeira em obra, e uma, artigos para laboratorio, as primeiras, com o peso bruto de 114 kilogrammas, e a segunda, com 29 kilogrammas, todas vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Frio*, sob a marca SP e ns. 2.672, 2.673 e 40.146.

— Communicou-se ao director do hospital de S. Sebastião que esta directoria approva a permisso dada para que fossem tratados naquelle hospital, um homem e uma mulher pelos seus respectivos medidos Drs. Saturnino Cardoso e Accacio de Araujo.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Balbino Ribeiro da Silva;

Ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company Ltd.* 200 tubos de lymphia vacinica, para vaccinação e revaccinação do pessoal destacado nos varios pontos das linhas daquelle companhia.

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1908

J. L. Gomes B. Assumpção.—Providenciado.

Sociedade Anonyma Engenho Nacional.—Queira comparecer a esta directoria.

Joaquim C. de Oliveira e Silva.—Certifique-se.

Dr. Domingos José da Silva Cunha.—Queira submittor-se á inspecção de saude.

Adelaide de Magalhães (1º districto).—Deferido. Serão concedidos 90 dias.

Carlos Francisco Leal (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. Ernesto Aseoly (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Theotônio Machado Netto (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Luiz Cravo (1º districto).—Serão concedidos 20 dias.

Dr. Claudio da Motta Maia (2º districto).—Deferido.

Antonio Themistocles Simonetti (2º districto).—Serão concedido 60 dias.

Rual Baptista da Castro (2º districto). — Não pôde ser attentido.

Joaquim da C. Vieira Mendes (3º districto). — Deferido.

Luiz do Gavalhá Oliver (3º districto). — Não pôde ser attentido.

M. Gerin & Comp. (3º districto). — Deferido.

José Rodrigues de Faria (4º districto). — Não pôde ser attentido.

Alberto de Abreu Guimarães (4º districto). — Não pôde ser attentido.

João de Souza Pedro (7º districto). — Não pôde ser attentido.

Paulino Dias Machado (7º districto). — Não pôde ser attentido.

Antonio Augusto C. Figueira (7º districto). — Só poderá ser attentido depois de cumprida a intimação.

Manoel Pereira de Souza e Sá (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Machado Ferreira (7º districto). — Não pôde ser attentido.

Emiliana Rosa de Azevedo (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Americo F. Ferreira (8º districto). — Não pôde ser attentido.

Alexandre Rangel Abreu. — Não pôde ser attentido.

Eloy Angelo de A. Camara. — Deferido, Francisco de Alcantara Gomes. — Não pôde ser attentido.

Francisco de Alcantara Gomes. — Não pôde ser attentido.

Humberto Lisboa. — Deferido.

Humberto Lisboa. — Deferido.

Heraclito Ribeiro de Castro. — Deferido.

Heitor Pinto da Luz e Silva. — Não pôde ser attentido.

João Manoel Das. — Sim, mediante recibo. L. Lescenc. — Deferido si mudar a denominação.

Pedro Correia de Souza Vahia. — Não pôde ser attentido.

Pedro Corrêa de Souza Vahia. — Deferido. Romeo Moreira de Amorim. — Não pôde ser attentido.

Romeo Moreira de Amorim. — Não pôde ser attentido.

Washington L. da Silva Pontes. — Deferido.

SERVIÇO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de junho findo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta Directoria Geral 3.835 vaccinações e 11.952 revaccinações, total 15.787, assim discriminadas:

Nono districto sanitario — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 64 — Engenho Novo, Inhaúma, Meyer, Irajá e Jacarépaguá — Delegado de Saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Alvaro Graça.	235	505	740
Dr. Decoleciano...	167	304	473
Dr. Esnaty.....	130	258	388
Dr. A. Arantes...	93	176	269
Dr. A. Souza....	122	100	222
Dr. Plínio.....	39	179	218
Dr. Barroso.....	42	159	201
Dr. Firmino.....	39	139	178
Total da delegacia	869	1.820	2.689

Quarto districto sanitario — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 9 A — Candelaria e Sacramento — Delegado de Saude, Dr. Placido Barbosa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Gusmão Lobo..	74	1.251	1.325
Dr. Luiz Bulcão...	40	251	291
Dr. A. Lima.....	16	184	200
Dr. Castro Lima...	19	101	120
Dr. F. Barroso...	6	75	81
Dr. Augusto Chagas	20	85	105
Total da delegacia	175	1.947	2.122

Decimo districto sanitario — Campo de Marte — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz — Delegado de Saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Julio do Mira-beau Azevedo...	779	1.109	1.888
Dr. L. Brandão...	26	63	89
Total da delegacia	805	1.172	1.977

Quinto districto sanitario — Rua Camerino n. 119 — Santa Rita e Gombóa — Delegado de Saude, interino, Dr. Campos da Paz.

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Hasselmann...	208	901	1.109
Dr. Salema.....	12	157	169
Dr. R. Baptista...	33	113	146
Dr. Rangel.....	19	93	115
Dr. Mendonça.....	16	64	80
Dr. V. Mello.....	10	46	56
Dr. Mattos.....	—	10	10
Dr. L. Cunha.....	5	11	16
Dr. T. Alves.....	2	8	10
Dr. Prado.....	—	8	8
Dr. Magalhães....	5	—	5
Dr. L. Bulcão....	3	—	3
Dr. L. de Andrade.	3	—	3
Dr. Porto.....	2	—	2
Total da delegacia	318	1.414	1.732

Setimo districto sanitario — Rua Haddock Lobo n. 39 A — Espirito Santo e S. Christovão — Delegado de Saude, Dr. Henrique Autran

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. A. Heck.....	157	381	538
Dr. Vianna Filho..	24	371	395
Dr. Waldemiro...	52	182	234
Dr. B. Nunes.....	49	143	197
Dr. A. Imbassahy.	63	120	183
Dr. L. Andrade...	15	15	30
Total da delegacia	360	1.217	1.577

Primeiro districto sanitario — Rua Voluntarios da Patria n. 207 — Lagoa e Garvea — Delegado de Saude, interino, Dr. Armando de Oliveira

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Luiz Vianna...	88	291	379
Dr. Meyer.....	37	221	258
Dr. E. de Oliveira.	41	192	233
Dr. Romoiro.....	19	206	225
Dr. C. Fraga.....	32	138	170
Dr. Thomaz Alves..	7	81	88
Total da delegacia	224	1.129	1.353

Terceiro districto sanitario — Rua Clapp n. 61 — S. José e ilhas — Delegado de Saude, interino, Dr. Antonio Pedro Pimentel

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Luna Freire..	124	289	413
Dr. Maia.....	67	189	256
Dr. Gama.....	42	120	162
Dr. Mattos.....	49	146	195
Dr. Prado e Dr. T. Alves.....	41	50	91
Dr. Quintella.....	29	53	82
Total da delegacia	352	847	1.199

Sexto districto sanitario — Praça da Republica n. 61 — Santo Antonio e Sant'Anna — Delegado de Saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. C. de Souza...	72	252	324
Dr. Teixeira da Silva.....	29	225	254
Dr. Caetano de Menezes.....	18	152	170
Dr. Carmo Netto..	68	128	196
Dr. Carlos Villala.	48	102	150
Dr. Palma Filho...	37	54	91
Total da delegacia	272	913	1.185

Segundo districto sanitario — Praça Duque de Caxias n. 4 — Gloria e Santa Theresza — Delegado de Saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Ernesto Cunha.	32	204	236
Dr. Duarte Flores.	72	244	316
Dr. Alfredo Mattos.	35	169	204
Dr. Helvecio Monte	11	114	126
Dr. Alfredo Porto.	38	45	83
Dr. A. de Vasconcellos.....	5	45	50
Dr. Oliveira Borges	9	65	74
Total da delegacia	202	836	1.038

Oitavo districto sanitario — Rua Visconde de Itamaraty n. 24 — Engenho Velho, Andaraí e Tijuca — Delegado de Saude, Dr. Theophilo Torres

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Moretzsohn...	70	180	250
Dr. Maya.....	42	127	169
Dr. Mauricio.....	38	103	141
Dr. Leonel.....	54	68	122
Dr. Freitas.....	23	58	81
Dr. Ramalho.....	31	58	89
Total da delegacia	258	607	865

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Janeiro.....	597	571	1.168
Fevereiro.....	603	765	1.368
Março.....	4.783	10.234	15.022
Abril.....	3.784	8.538	12.322
Maió.....	3.013	6.853	9.871
Junho.....	2.315	4.754	7.069

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 17 do corrente: Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de encarregado da filial do Gabinete de Identificação e de Estatística da delegacia do 2º districto policial, o cidadão Hieronides dos Santos Selva. — Foram removidos: Os encarregados das filiaes do mesmo gabinete: Nelson Augusto Pereira, da delegacia

cia do 16º districto policial, de 2ª entrancia, para a do 2º, de 3ª entrancia, e Aurélio Fernandes de Lima, da do 11º, de 2ª entrancia, para a do 7º, de 3ª entrancia.

— Foram nomeados encarregados das filiaes, ainda do mesmo gabinete: do 16º districto policial o cilaão Manoel Martins Gonçalves; do 11º, Ernani Gonzaga do Amorim e interino do 9º, durante o impedimento do effectivo Manoel Netto, que se acha licenciado para tratar de negocios de seus interesses, o cidadão Beato Carrazado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado Francisco da Silva Lomba para o lugar de collector das rendas federaes em Santa Luzia do Carangola, Estado do Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Braga & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Marechal Deodoro n. 67, em Nitheroy, reclamando contra a multa que lhes impoz a Recebedoria do Rio de Janeiro, por infracção do regulamento dos impostos de consumo. — Dirijam-se á Recebedoria do Rio de Janeiro para encaminhar o recurso.

Secundino Coutinho, pedindo transferencia para esta Capital do pagamento da pensão de montepio que percebe a menor Antonia de Macedo Silva, sua tutelada. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

José Martins Pereira, pedindo pagamento do producto do resgate de cinco apolices do emprestimo de 1897, sorteadas em 1907, e pertencentes ao espolio de Antonio Gomes de Fariás. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.

Companhia Luz Stearica, por seu presidente, Dr. Julio B. Ottoni, reclamando contra o indeferimento de sua anterior petição sobre o cumprimento de carta de sentença, passada em seu favor para o recebimento de quantias que allega haver de mais pago. — O Sr. Presidente da Republica manda manter os anteriores despachos deste ministerio.

Guinle & Comp., pedindo isenção de direitos de expediente para materiaes importados com destino ás obras de installação para a produção e transmissão da energia hydro-electrica gerada em sua usina em Alberto Torres. — De accôrdo com o parecer da Directoria de Contabilidade, venham em gráo de recurso.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 30—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908.

Attendendo ao que requereu o Ministerio da Guerra em aviso n. 513, de 29 de julho proximo findo, recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que remetam trimestralmente áquelle ministerio uma demonstração detalhada do estado das diversas verbas de despeza do mesmo ministerio. — David Campista.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 31—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, em 2 de maio ultimo, foi assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o termo relativo ao contracto celebrado entre o Governo e o Lloyd Real Hollandez (Koninklyke Hollandsehe Lloyd), por seus agentes Fratelli Martinelli & Comp., para a arrecadação do imposto de transporte por aquella empreza, mediante a commissão de 4%, na fórma da lei. — David Campista.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 13 de agosto de 1908

Sr. procurador geral da Republica: (*)
N. 96 — Communico-vos, para os fins convenientes, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal se acha á disposição dessa procuradoria a quantia de 23:630\$, para pagamento do predio n. 212 e respectivo terreno, á rua Senador Pompeu, nesta cidade, de propriedade de Arthur Deocleci Nunes de Souza, desapropriado para utilidade publica e desenvolvimento da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 2.765, de 28 de julho ultimo.

Dia 17 de agosto de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 170 — Communico a V. Ex., para que se digno providenciar a respeito, que, para poder o Thesouro Federal resolver sobre a lavratura da escriptura de doação do terreno situado em Mogy das Cruzes, na estação de Sabauina, Estado de S. Paulo, feita á Estrada de Ferro Central do Brazil pelo seu proprietario, Francisco Siqueira de Andrade, o a que se refere o aviso desse ministerio n. 3.553, de 21 de setembro de 1907, se torna necessaria a apresentação dos titulos de propriedade, processo de insinuação, etc.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 171 — Peço a V. Ex. se digno declarar qual a verba por que deve correr a despeza com a compra do terreno aos fundos dos predios ns. 44 e 48 da rua General Pedra, a que se refere o aviso desse ministerio numero 1.011, de 21 de março de 1906, visto só haver sido lavrada a respectiva escriptura em 31 de julho proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 172 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. que a isenção de direitos, requisitada por esse ministerio, para 100 toneladas de carvão Cardiff, destinadas á commissão de melhoramento do porto de Natal, a que se refere o aviso n. 277, de 29 de julho proximo findo, já foi autorizada pela ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 43, expedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande Norte, em 24 do referido mez, e reiterada pelo telegramma da mesma directoria de 4 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 173 — Communico a V. Ex. que importou em 15:026\$100 a cambial de £ 945, adquirida em virtude da requisição constante do aviso desse ministerio n. 2.140, de 5 de junho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 174 — Communico a V. Ex. que, em 4 de junho ultimo, foi lavrada, em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, a escriptura de compra, pela Fazenda Federal, a Henrique Irineu de Souza e sua mulher, das fazendas situadas nos municipios de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, e Ayuruoca, Estado de Minas Geraes, a que se referem os avisos desse ministerio ns. 60 e 63, de maio, e 89, de julho do corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 175 — Communico a V. Ex., afim de que se digno de providenciar a respeito, que,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

para poder a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal resolver sobre a lavratura da escriptura de compra da pedreira e respectivo terreno, situada entre as estações de Anta e Sapucaia, no ramal de Porto Novo do Cunha, na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Felismino Alves de Souza, pretendida pe'a Estrada de Ferro Central do Brazil, e de que trata o aviso desse ministerio n. 950, de 11 de março ultimo, se torna necessario que o alludido proprietario apresente documentos que proveem o seu direito de propriedade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 135 — Devolvendo o incluso requerimento, transmittido, entre outros, com o aviso desse ministerio n. 2.002, de 31 do março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, de que é credor João Erminius de Miranda, rogo a V. Ex. se digno de providenciar para que seja annexada ao processo, devidamente legalizada, a factura relativa ao fornecimento, cujo pagamento é solicitado no alludido requerimento.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 136 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado, entre outros, com o aviso desse ministerio n. 2.201, de 31 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 78\$, de que são credores Irmãos P.ums & Comp., proveniente de fornecimentos de livros para o serviço eleitoral em Porto Alegre, em 1906, rogo a V. Ex. se digno providenciar para que seja a mesma divida liquidada de conformidade com o disposto no art. 13 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e ordem n. 204, de 25 de junho de 1856.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 137 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 3:177, de 3 de julho proximo findo, solicitando a remessa de documentos comprobatorios do excesso de despeza feita pelo ex-Prefeito do Alto Jurua general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, scientifico a V. Ex. que deixo de satisfazer essa solicitação porque taes documentos não se acham no Thesouro Federal, visto terem sido enviados a esse mesmo ministerio com o meu aviso n. 153, de 23 de outubro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 138 — Devolvendo a esse ministerio o incluso processo enviado, entre outros, com o aviso n. 2.002, de 31 do março do corrente anno, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 80\$, de que é credor Carlos Reu, por fornecimento feito á commissão de alistamento eleitoral do municipio de Joinville, no Estado de Santa Catharina, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo processo organizado de accôrdo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e ordem n. 204, de 2 de junho de 1856.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais elevada estima e mui distincta consideração.

N. 139 — Remetto a V. Ex. o incluso officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal ao Estado de Sergipe n. 16, de 24 do mez proximo findo, dirigido a esse ministerio e que por equivoço foi endereçado ao Thesouro Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 140 — Devolvendo o incluso processo, transmittido, entre outros, com o aviso desse ministerio n. 2.002, de 31 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, de que

é credora a Intendencia Municipal de S. Gabriel, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que seja a mesma divida liquidada de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e ordem n. 204, de 2 de junho de 1856.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 141 — Devolvendo o incluso processo, transmittido, entre outros, com o aviso desse ministerio n. 2.002, de 31 de março ultimo, relativo a divida de exercicios findos, de que é credor o Dr. Augusto Sylvio Barreto, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que seja a mesma divida liquidada de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e ordem n. 204, de 2 de junho de 1856.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 142 — Para que se possa resolver sobre a divida de exercicios findos, na importancia de 1:80\$, de que é credor Antonio Carlos da Silva, proveniente da publicação de editaes sobre o serviço eleitoral em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, a que se refere o aviso desse ministerio n. 2.002, de 31 de março ultimo, communico a V. Ex., para os fins convenientes, que se torna necessario que Thomaz Veiga prove a qualidade que allega no requerimento, pedindo o pagamento daquella divida, de procurador do dito credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 143 — Em solução ao objecto do aviso desse ministerio n. 2.002, de 21 de março deste anno, na parte referente a concessão do credito da quantia de 42\$500 a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, para pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor Pedro Leão Costa, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, segundo se verifica dos recibos passados nas facturas de fls. 2 e 3 do processo que incluso restituio a esse ministerio, o referido Pedro Leão Costa já recebeu a importancia de que se trata.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 144 — Devidamente annotado, devolvo a V. Ex., conforme a solicitação constante do aviso desse ministerio n. 3.400, de 30 de julho ultimo, que os encaminhou, os inclusos conhecimentos ns. 34 e 35 relativos as caucões de 1:000\$ e 5:000\$, respectivamente, feitas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal por Fernandes Malmo & Comp. e Belmiro Rodrigues & Comp. para garantia dos seus contractos com esse ministerio, no primeiro semestre do corrente anno e que continuam em vigor neste segundo semestre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 145 — Tenho esse ministerio, no processo a que se refere o seu aviso n. 3.531, de 29 de julho proximo findo, relativo a divida de exercicios findos, na importancia de 12\$580, de que é credor o professor do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswald, reconhecido apenas a importancia liquida da mesma divida, solicito a V. Ex. se digne providenciar afim de que seja o referido processo, que novamente restituio a esse ministerio, rectificado naquella parte.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 95 — Para que possa o Thesouro Federal providenciar sobre a expedição do titulo de aposentadoria do mestre do Arsenal de Marinha de Matto Grosso Gregorio Manoel do Nascimento, de que trata o aviso desse ministerio n. 3.485, de 29 de julho ultimo, rogo a V. Ex. se digne remetter-me a copia do termo da inspecção de saúde a

que foi submettido aquelle mestre, e que deixou de acompanhar o alludido aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 43 — Communico a V. Ex. em solução ao officio n. 145, de 10 de julho ultimo, que nesta data é a Imprensa Nacional autorizada a enviar a essa camara 60 exemplares do reatorio deste ministerio, deixando de ser remettido maior numero, por já se achar esgotada a edição.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 26 — Com o officio n. 161, de 16 do mez proximo findo, dignou-se V. Ex. enviar-me, para satisfazer a requisição de informações formulada pela Comissão de Finanças dessa camara, o requerimento de D. Antonia de Lima Rodrigues, viuva do ex-thesoureiro da Alfandega do Maranhão Paulino José Rodrigues, pedindo a concessão, a ella e a sua filha solteira, Umbelina de Lima Rodrigues, de uma pensão mensal de 325\$000, repartidamente.

A respeito da pretensão da requerente, que já recebe a pensão annual de 800\$000 do montepio civil de que seu marido fôra contribuinte, tenho e communico a V. Ex. que é completamente destituida do fundamento a allegação de pertencer ao alludido ex-thesoureiro o saldo de 65:000\$000, verificado no cofre a seu cargo.

Esse saldo era representado por estampilhas do imposto do consumo e provém da falta da respectiva escripturação no devido tempo, falta que foi mandada sanar pelo inspector da Alfandega do Maranhão, como consta de uma das certidões apresentadas pela requerente.

E ainda que assim não fosse, a circumstancia allegada não poderia aproveitar a requerente, em vista do disposto no art. 41 do decreto n. 2.518, de 10 de março de 1860.

Devolvendo o requerimento de D. Antonia de Lima Rodrigues, com os papeis que o acompanharam, reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada e estima e mui distincta consideração.

— Sr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal :

N. 97 — Já tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, conforme declarou em officio n. 94, de 9 de julho proximo findo, feito a transferencia requisitada no vosso officio de 12 de maio ultimo, da quantia de 377:770\$821, saldo da de 502:270\$821, do emprestimo do cofre de orphãos de 10 de julho de 1902, escripturado naquella delegacia e pertencente aos menores Zilear, Dalzira, Eldemir, Nilde e Isail, filhos do Dr. Theodorico Cicero Ferreira Penna, communico-vos, para os fins convenientes, acharem-se a disposição desse juizo, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, a quantia referida de 377:770\$825, de capital e mais a de 39:002\$320, dos juros correspondentes, contados até 30 de junho ultimo.

— Sr. Prefeito de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro :

N. 7 — Em resposta a vosso officio n. 353, de 31 de julho ultimo, relativo a aquisição feita por essa Prefeitura da parte do predio n. 43, a rua Guarany, situado em terrenos de marinha, nessa cidade, de propriedade de José Jacintho da Silva Natividade, declaro-vos que este ministerio não pôde dar baixa nos foros do alludido terreno, conforme solicitastes, porque não lhe foi requerida a licença necessaria para a transferencia do dominio util do dito terreno, nem pagos

os laudemios devidos á União Federal, como senhoria directã, formalidades que se tornam indispensaveis se ahiprehendidas para que se possa consentir na baixa dos respectivos foros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1903

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 766 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 765, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa marca PDF, contendo obras de latão não especificadas, embarcada no vapor inglez Asturias, material este destinado a ser utilizado nos serviços da referida Municipalidade.

N. 767 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 764, de 10, resolveu por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 113 caixas com a marca PDF — Rio de Janeiro, ns. 228 a 310, contendo ladrilhos, mosaico, de ceramica, embarcadas no vapor allemão Pernambuco, material esse destinado aos serviços da mesma Municipalidade.

N. 768 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 763, de 10, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de tollos e quaesquer direitos, de oito caixas, com a marca PDF, ns. 1 a 8, vindas no vapor francez Algeria, contendo livros impressos em brochura (Industria fabril no Districto Federal), destinados a ser distribuidos durante a Exposição Nacional de 1903.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1903

Leandro Pereira, pedindo restituição da caucão de 300\$ que fez na Esraia de Ferro Central do Brazil, em 19 de janeiro de 1901, em garantia de uma proposta de fornecimento de objectos de escriptorio, impressos, etc. — Indeferido. O supplicante já recebeu em 27 de julho de 1901 a restituição que ora reclama.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1903

Antonio da Rocha. — Transfira-se. Domingos Ferreira Soares. — Transfiram-se as duas duodecimas partes em nome de Arminda e Arthur, corrigindo-se a inscripção pela seguinte forma: Domingos Ferreira Soares, 8/12; Maria Ferreira Soares, 1/12; Emilia Ferreira Soares, 1/12; Arthur Ferreira Soares, 1/12 e Mathilde Ferreira Soares, 1/12.

Ignacio Gomes de Faria. — Transfira-se. Thereza de Souza Franco Monteiro. — Idem. Arlindo Vieira Marques. — Prove o que allega.

Manoel Corrêa Dias. — Transfira-se. Impo-nho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Alfredo de Almeida Russell. — Transfira-se.

Vicente Conti. — A sub-directoria.

Miguel Gomes de Miranda. — Pague o imposto em cobrança.

Emilio Pinheiro Tourinho. — Transfira-se. Avelino Domingos Vinhas. — Pague o imposto em cobrança.

Dr. Raymundo de Castro Pereira Rego. — Tratando-se do terreno sem goso de agua, nada ha que deferir.

José Rodrigues Pinheiro e outro. — Transfira-se.

Antonio de Almeida. — Pague o imposto em debito do corrente exercicio e prove a qualidade do prosurador da interessada, D. Feliciano Christina Rodrigues.

Galbi Ferjan. — Pague o imposto em cobrança.

Manoel Casemiro & Comp. — Provem melhor o allegado.

J. E. Jansom. — Selle o documento de fl. 2. José Coelho da Silva. — Prove melhor o allegado.

João José de Abreu. — Transfira-se. Ascencio Pequera. — Pague o imposto em cobrança.

Gastão Vieira de Araujo. — Transfira-se.

M. M. Raposo & Comp. — Averbese a mudança.

Giovanni Rasina. — Transfira-se.

Dr. Carlos Leandro Moreira Machado. — Idem.

José Fernandes dos Santos. — Pague o imposto em cobrança.

Hermelinda de Barros Cavalcante. — A sub-diretoria.

Alfredo Hyppolito Estruc. — Idem.

Albino Lacerda. — Averbese a mudança e proceda-se de accordo com o parecer.

Representação do 4º escripturario João Borges Lago, sobre o predio n. 3 da rua General Bellegarde, inscripto em nome de Albino Ferreira Leão. — Anulle-se a divida e officie-se a Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Francisco Cesar Julio de Barros. — Transfira-se.

Philomena Storino. — Idem.

M. C. Conceição. — Idem.

Antonio Gomes V. de Castro. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Rodrigues & Lino. — Transfira-se.

Aurora Antonia de Lellis Azevedo Correia e outro. — Sellem a documento de fl. 1.

Manoel Teixeira Ribeiro. — Transfira-se.

Americo Augusto Vieira. — Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.741, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Marianno de Medeiros. — Transfira-se.

Maria Gonçalves Vianna. — Já estando attendida, archive-se.

Domingos Gonçalves Junior. — Transfira-se.

Leonor Pinto de Azevedo. — Já estando attendida, archive-se.

Companhia de Fiação e Tecelagem «Carioca». — Em face do parecer, restitua-se a quantia de 48\$, solicitando-se credito pela verba—Reposições e Restituições.

Virginia Perpetua Ferreira Corrêa. — Transfira-se.

Delphim Freitas Moutinho. — Pague o imposto em cobrança.

Abel Corrêa Machado. — Já estando attendido quanto a 1905 a 1908, nada ha que deferir em relação aos exercicios anteriores, porquanto escapa a competencia desta directoria dispensar a contribuição, por equidade, e conhecer da especie fora do prazo e tramites legais.

José Francisco do Amaral. — Em face da informação do Sr. Osorio faça-se a rectificação para tres pennas de agua e note-se o abastecimento exclusivo por hydrometro, a partir de 13 de julho ultimo.

Antonio Ferreira Marques. — Complete, com revalidação, o sello do documento.

Auto de infracção lavrado contra Braga & Comp.

Contra Braga & Comp. estabelecidos á rua Marechal Deodoro n. 67, em Nitheroy, foi lavrado auto por terem vendido fumo desfilado sem sello.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Braga & Comp. a multa de 200\$, nos termos do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Intime-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Em 17 de agosto de 1908

Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft pedindo aprovação de alterações feitas em seus estatutos. — Junte duplicata da reforma ou alteração de estatutos, cuja approvaçao requer, assim como documentos ou attestado expedido pela Imperial Superintendencia de Seguros de Berlim de haver sido tal alteração confirmada oficialmente.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Aditamento ao dia 11 de agosto de 1908

Ao Sr: Presidente da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 310 — Satisfazendo o vosso pedido, por officio n. 1.814, de 20 de junho proximo passado, para dizer o que se offercesse sobre o pedido de levantamento do deposito feito pela Norddeutsche Feuer Versicherungs Gesellschaft por julgardes indispensavel ouvir esta inspectoria, cabe-me devolver-vos, devidamente informado, o proces o que acompanhou o alludido officio, rogando-vos, após a vossa resolução, autorizar a remessa do mesmo ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda para instrucção da proposta que ao mesmo faço nesta data por officio n. 311, de ser lavrado o decreto declarando sem effeito os de n. 7.621, de 7 de fevereiro de 1887 e n. 238, de 1 de março de 1890, referentes á concessão que tinha essa companhia.

Dia 17 de agosto de 1908

— Ao Sr. Ministro da Fazenda ;

N. 311—Tendo a Norddeutsche Feuer Versicherungs Gesellschaft requerido á Junta Commercial da Capital Federal o levantamento do deposito de 10:000\$ em apolices da divida publica que fez no Banco do Brazil em virtude de não terem sido apresentadas em juizo reclamações contra o alludido levantamento, e julgando a mesma Junta indispensavel a audiencia desta inspectoria, que foi pedida por officio n. 1.844, de 20 de junho proximo passado, nesta data devolví referida Junta, com o officio n. 310, o respectivo processo e tenho a honra de propôr á V. Ex., não só por não ter sido presente reclamação alguma contra o levantamento da concessão, como tambem por ter terminado o prazo da sua concessão, que seja lavrado decreto declarando sem effeito os de numeros 7.621, de 7 de fevereiro de 1880 e 238, de 1 de março de 1890 que autorizam a Norddeutsche Feuer Versicherungs Gesellschaft a funcionar no Brazil;

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1908

Sr. Ministro da Fazenda :

N. 3.762—Solicito-vos expelição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná habilitada á conta da verba 26º—Combustivel—com o credito de 500\$, para occorrer ás despesas de carvão do rebocador Intrepido.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 3.764 — Solicito-vos providência para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 179\$600, á conta das seguintes verbas :

14º—Força naval—pessoal, gratificações, etc..... 70\$000
22º—Munições de bocca—rações.. 109\$000

A importância do credito, que se destina ao pagamento de junho ao fim do corrente anno a mais um marinheiro de 1ª classe que faz parte do effectivo da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3.766—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser facultado o uso official do telegrapho ao 2º tenente Amaury Sadock de Sá, que segue, commissionado pela Superintendencia de Navegação, para os pharões de Tamandaré, no Estado de Pernambuco, e de Macau, no do Rio Grande do Norte, a fim de montar estações pluviometricas.

— Sr. 1º Secretario da Camará dos Deputados:

N. 3.767 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa petição acompanhada de varios documentos, que ao Congresso Nacional dirige o contra-almirante, inspector de Saude Naval, Dr. José Pereira Guimarães, pedindo contagem, para sua reforma, do tempo em que serviu como preparador, oppositor, substituto e lente de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 3.768—Comquanto reconheça o zelo e assiduidade de que tem dado provas o Dr. Luiz Agostinho da Gama, lente dessa escola, resolvo approvar vosso acto por tratar-se de assumpto de vossa exclusiva competencia, como seja a apreciação da justificação das faltas do lentes, sendo que não cabe a allegação feita em representação do referido lente, da condescendencia para com os alumnos dispensados das aulas, visto motivo de força maior e com approvação do Governo.

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1908.

Henrique Monat da Rocha. — Não pôde ser attendido, visto existirem funcionarios addidos.

The Rio de Janeiro Harbour & Dock Co., Limited. — Não tendo o Governo tomado responsabilidade pela guarda e conservação dos moveis a que se refere a supplicante, pôde ella retirá-los, quando quizer, sem assistencia do representante do mesmo Governo.

Theodoro Wille & Comp. — Não tendo este ministerio requisitado embarcação alguma, não pôde ser paga a conta junta.

Elisario da Luz Trindade. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 10 de agosto de 1908

Ao chefe do Estado Maior do Exército:
 Nomeando membro da comissão de promoções, em substituição ao general de divisão Luiz Mendes de Moraes, o general de brigada Firmino Lopes Rego;
 Transferindo para o 1º batalhão de infantaria o 2º tenente do 10º Paulo de Araujo Bastos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 17 de agosto de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 7:500\$, ferias do pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, em julho ultimo (aviso n. 2.977);

De 2:738\$, idem, idem, idem nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros, no referido mez (aviso n. 2.978);

De 1:579\$500, idem, idem, idem na limpeza e asseio da Inspectoria Geral de Obras Publicas, no referido mez (aviso n. 2.979);

De 2:417\$, idem, idem, idem no Depósito Central da mesma, no referido mez (aviso n. 2.980);

De 4:434\$, idem, idem, idem nos serviços de conservação das florestas no referido mez (aviso n. 2.981);

De 46:753\$814, idem, idem, idem nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua, no referido mez (aviso numero 2.982);

De 894\$957 idem, idem, idem em trabalhos fora das horas regimentaes, no referido mez (aviso n. 2.983);

De 1:340\$, idem, idem, idem, nos serviços de visitas domiciliares, no referido mez (aviso n. 2.984);

De 3:035\$250, idem, idem, idem, em serviços concernentes a revisão da rede, novas canalizações, etc., no referido mez (aviso n. 2.985);

De 3:22\$, idem, idem, idem, de serviço de vigilância de mananciaes, no referido mez (aviso n. 2.986);

De 6:391\$983, idem, idem, idem, na conservação dos encaunamentos conductores, no referido mez (aviso n. 2.987);

De 910\$100, idem, idem, idem, na desobstrução de rios e outras obras, no referido mez (aviso n. 2.988);

De 900\$, entregue ao porteiro desta secretaria para despesas miudas e de prompto pagamento, no corrente anno (aviso n. 2.989);

De 1:581\$, ferias do pessoal empregado nos trabalhos da Hospedaria da Ilha das Flores, em julho ultimo (aviso n. 2.990);

De 34\$, idem, idem de transportes a que foram obrigados por exigencia do serviço diversos empregados da Inspeção Geral das Obras Publicas, no referido mez (aviso n. 2.991);

De 2\$ a Delphino José Ribeiro, estafeta da 1ª divisão da referida Inspeção, passagens despendidas por exigencia do serviço, no referido mez. (aviso n. 2.992);

De 7:923\$750, ferias do pessoal empregado no serviço da locomoção da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no referido mez (aviso n. 2.993);

De 6:823\$025, idem, idem, idem nos serviços do trafego da mesma estrada, no referido mez (aviso n. 2.994);

De 11:590\$250, idem, idem, idem nos serviços da via permanente da mesma estrada, no referido mez (aviso n. 2.994);

De 3:179\$500, idem, idem, idem nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatórios, no referido mez (aviso n. 2.996);

De 2:500\$, distribuição a delegacia no Pará, para despesas da verba — Correios — (aviso n. 3.000);

De 3:293\$, idem a do Rio Grande do Sul, para identicas despesas (aviso n. 3.001);

De 43:686, entrada para o Thesouro a ser feita pelo fiel do Depósito Central da Inspectoria das Obras Publicas, João Augusto Ferreira da Costa (aviso n. 3.002);

De 400:000\$, entrega ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil para pagamento do pessoal empregado no alargamento da bitola do ramal de S. Paulo (aviso n. 3.004);

De 150\$, folha de diarias do engenheiro da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, João Baptista de Almeida, em julho ultimo (aviso n. 3.005);

De 600\$, pela Delegacia em S. Paulo, folha de diarias dos engenheiros da mesma repartição, em julho ultimo (aviso numero 3.000).

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1908

D. Amanda Teixeira Fernandes, viuva de Hermogenes da França Fernandes, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo, por haver passado a novo matrimonio, reversão da pensão que percebia, em favor de seus filhos menores Almerinda e Delarey. — Requeira a reversão o tutor dos menores e apresente o titulo n. 4.086, passado em favor do menor Jorge, e a certidão do pagamento de um dia da pensão.

Engenheiro Augusto Roberto Wallerstiene Paeca, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo certidão do contracto que assignou em virtude do decreto n. 6.923, de 9 de abril do corrente anno. — Certifique-se.

D. Hercilia Coelho de Faria, viuva do engenheiro Augusto Dias de Faria, chefe de linha da Estrada de Ferro de S. Francisco, pedindo os favores do montepio. — Apresente certidão do nascimento de sua filha Cecilia e requerimento desta, pedindo a parte da pensão que lhe compete.

DD. Philomena Jordão e Maria Magdalena Jordão, pedindo sejam novamente remetidos ao Ministerio da Fazenda os titulos de pensão que lhes foram conferidos por esta directoria, afim de lhes ser feito o pagamento das quantias a que fazem direito e que haviam sido declaradas prescriptas. — Deferido.

Engenheiro Alberto Macedo de Azambuja, pedindo a entrega de documentos. — Entreguem-se.

London and River Plate Bank, limited. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria desta data, foi elevada a categoria de 1ª classe a agência urbana de 2ª classe do Brazil na Capital de Estado de São Paulo.

Por portaria de igual data, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, a Antônio Carneiro Brandão, official de gabinete da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do dia 14 de agosto de 1908

Remetteu-se á Directoria Geral de Estatística o mappa do movimento immigratorio e emigratorio do porto desta Capital, relativo ao mez de junho ultimo.

Communicou-se ao chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil que a Directoria Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de ser facultado ao engenheiro Giles Williams Lane o uso official do telegrapho em objecto de serviço publico.

Dia 17

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, por ser de sua competencia, um requerimento da Companhia «Port of Pará» protestando contra qualquer concessão que, pelo Congresso Nacional, venha a ser feita, de construções de armazens geraes para mercadorias, no porto de Belém.

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda já se ter providenciado no sentido de ser installada uma penna de agua especial para o corpo da guarda da Caixa de Amortização e bem assim de um deposito com capacidade para 600 litros.

Directoria Geral de Obras Viação

Por portaria de 17 do corrente, foi prorogada por noventa dias, com ordenado, nos termos do § 1º do art. 2º da lei n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Americo de Figueiredo Pinto Coelho, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 17 de agosto de 1908

Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camera dos Deputados, o requerimento em que Manoel Ernesto de Araujo, conductor do trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita do Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde.

Declarou-se á directoria da Imprensa Nacional que por ficar pertencendo ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a obra intitulada *Repertorio da Legislação sobre Docas, Portos Maritimos e Terrenos de Marinha*, alli publicada pelo 1º official desta Secretaria de Estado, Antonio José Caetano Junior, passa a mesma obra a ser vendida por conta do Governo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 de agosto de 1908

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro e Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.525, de 11 de julho findo, podendo que seja annullada a distribuição da quantia de 3:000\$ feita á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da sub-consignação — Vencimentos do engenheiro fiscal no 1º semestre — da verba 14º titulo — Estrada de Ferro Minas e Rio — e a que se refere o aviso n. 2.681, de 28 de abril ultimo;

Ns. 2.467 e 2.633, de 8 e 21, solicitando que sejam annulladas, do saldo do credito distribuido ao Thesouro Federal para despesas da consignação destinada á rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul; arren-

dada à *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, da verba 14ª, a quantia de 912\$500, para occorrer ao pagamento, na Delegacia Fiscal no dito Estado, dos vencimentos de um escripturario, correspondentes aos mezes de abril a junho deste anno e do credito distribuido ao mesmo Thesouro, por conta do consignação—Vencimentos de um engenheiro fiscal—Estrada de Ferro de Bahurú a Corumbá (secção Corumbá-Itapura) da citada verba, a importancia de 3:000\$, saldo do alludido credito, afim de attender ao pagamento, na Delegacia Fiscal em Matto Grosso, dos vencimentos do engenheiro Antonio Gonçalves Gravata, relativos aos mezes de maio e junho deste anno;

N. 2.761, de 28, riquesitando que da distribuição da consignação «Pessoal e material», titulo «Commissão Fiscal das Obras de Melhoramentos de portos do Estado da Bahia», verba 14ª, art. 21 da vigente lei organitaria, seja annullada a quantia de 63\$, para occorrer ao pagamento, no Thesouro Federal, da conta de transporte concedido por M. Buarque & Comp., em proveito daquella commissão, em junho ultimo.

O Tribunal determinou que se façam as annullações.

Ns. 165 e 169, de 31 de julho e 11 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com Antonio Conde, para o fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei, no corrente anno, e com o engenheiro civil C. H. Cowe e o constructor Carlos Wallermann, para a construcção de um abrigo de locomotivas e um muro, neste anno.—O Tribunal deu registro aos contractos.

N. 2.824, de 3 de agosto, pedindo que, á conta das consignações—Intendencia, etc.—, da 1ª Divisão, e —Contabilidade, etc.—, da 3ª, da verba 9ª, seja posta no Thesouro Federal, á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 2:000\$, para o pagamento de despesas miudas, no corrente exercicio.—O Tribunal ordenou o registro da citada quantia, como credito distribuido á thesouraria da referida Estrada.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 3.578 e 3.703, de 29 de julho ultimo e 4 do corrente, solicitando que no Thesouro Federal, á conta da verba 15ª, sejam pagos os soldos mensaes de 46\$ ao 2º sargento da Força Policial José Moreira de Oliveira, e de 63\$ ao cabo de esquadra Antonio Manoel Francisco de Oliveira, reformados por decretos de 23 e 30 daquelle mez.—O Tribunal determinou que sejam registradas as quantias de 243\$347 e 319\$064, como creditos distribuidos ao Thesouro Federal.

Ns. 3.582, 3.726 e 3.771, de 29 de julho, 5 e 8 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 940\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 12ª;

De 1:006\$646 á no Estado da Parahyba, idem da verba 21ª;

De 600\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 35ª.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

N. 3.585, de 2 de julho findo em resposta aos officios deste Tribunal sob ns. 143, 147, 154, 158, 166, 167 e 168, de 16 e 20 de junho ultimo, e 10, 17, 22 e 23 de julho findo, prestando esclarecimentos sobre o pagamento de varias contas no total de 2:235\$200 provenientes de encadernações feitas no Instituto Nacional de Surdos-Mudos e na Casa de Correção para o gabinete do consultor geral da Republica e outras repartições dependentes do ministerio e que vieram annexas aos avisos ns. 2.228 e 2.608, de 2 e 26 de

maio deste anno, 2.805, 2.818, 2.971, 3.002, 3.019 e 3.024, de 8, 9, 19, 20, 22 e 23 de junho, e 3.163 e 3.249 de 2 e 7 de julho seguinte.—O Tribunal resolveu que sejam registradas as despesas.

O Sr. presidente fez a seguinte declaração de voto:

«Mantenho meu voto anterior no sentido da recusa do registro de tal despesa, que é illegal, em face do dispositivo terminante do art. 27 da lei n. 834 de 30 de dezembro de 1901, revigorado, no corrente exercicio, no art. 40 da lei n. 1.841 de 31 de dezembro de 1907.

E' este o dispositivo:

«Os trabalhos graphicos e accessorios das repartições e estabelecimentos publicos da Capital Federal, para cuja despesa são consignadas verbas nesta lei, serão executados exclusivamente pela *Imprensa Nacional*, não devendo ser ordenada nem paga despesa alguma, por conta das mencionadas verbas, si não de conformidade com este preceito. Exceptuam-se desta regra os serviços peculiares da Alfandega da Capital Federal e os da Repartição de Estatistica que continuam a ser feitos nas officinas typographicas destas repartições.»

A encadernação de livros é um serviço accessorio dos trabalhos graphicos? Si o não é, como, no aviso n. 3.585, declara o Ministerio do Interior, haver ostatuido em á circular n. 2.007 de 9 de novembro de 1907, tal serviço pôde ser feito nas officinas do Instituto dos Surdos-Mudos e ser paga a despesa com o mesmo pelos creditos consignados para tal fim nas dotações das repartições publicas.

A declaração do ministerio feita no aviso citado e, segundo affirma, na circular no mesmo aviso indicada, é inaceitavel, perante o dispositivo do art. 4º § 2º, n. 3 do regulamento approved pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, que rege os serviços a cargo da *Imprensa Nacional*.

E' este o dispositivo:

«A secção de artes subdivide-se do seguinte modo: 3º. *Serviços accessorios* comprehendendo a encadernação, cartoneagem, brochuras e fabricação de envelopes, pautação e expedição de encomendas.»

Si se attender a que o regulamento de 1902, que contém este preceito determinativo da natureza dos serviços a cargo da *Imprensa Nacional*, foi expedido em virtude da autorização contida no art. 29, n. 23, da lei n. 746 de 29 de dezembro de 1900, revigorado no art. 32 da lei numero 834, de 30 de dezembro de 1901, concluir-se-ha que não pôde prevalecer, por contraria á lei, a intelligencia dada no aviso e na circular citadas do Ministerio dos Negocios Interiores, quando declararam que a encadernação não se comprehende nos *accessorios* dos trabalhos graphicos da *Imprensa Nacional*, que o art. 27 da lei de 1901, prohibe sejam levados a effeito fora da mesma *Imprensa*.

E, como foi este um dos fundamentos que levou aquelle Ministerio a ordenar a despesa com as encadernações feitas no Instituto dos Surdos-Mudos, patenteadas a capencia de procedencia de tal fundamento, não ha como pretender, de ora avante, o referido ministerio justificar com elle despesa identica.

O segundo apoio em que assenta o aviso a ordenação da despesa, é tão vacillante como o primeiro.

Tratando-se do encadernações feitas em proveito da bibliotheca do gabinete do consultor geral da Republica, resolveu o ministerio solicitar deste funcionario esclarecimentos sobre o facto da legalidade da despesa, em face do preceito do art. 27 da lei de 1901.

Foi o consultor da Republica de opinião que a intelligencia a dar ao dispositivo do art. 27, citado, deve ser em sentido «que não exclua desses trabalhos graphicos e accessorios a concurrencia do Instituto, repartição igualmente official, custeada pela União. Assim estatuindo, o legislador não podia ter outro intento sinão o de evitar a concurrencia de particulares, a um serviço pela União previsto e devidamente aparelhado».

Conformando-se com esta opinião additou o aviso as ponderações «le tratar-se de estabelecimentos também custeados pelo Estado e cuja renda é, como a da *Imprensa Nacional*, escripturada no Thesouro», e mais ainda por «accescer a circumstancia de que, si taes trabalhos forem executados exclusivamente na *Imprensa Nacional*, esta não poderá dar vasão com a precisa brevidade e encadernação de minutas de todas as repartições publicas, o que, sem duvida, ocasionaria grande transtorno ao respectivo expeliente, pois que ha sempre necessidade de consultal-as amudadas vezes.»

Como admonitoria ao legislador, parece salutarissima a ponderação e proporcionallhe ensinamentos para não incidir na falta de repetir o dispositivo, nas futuras leis do orçamento; falta, sem duvida, incorrida por não haver reflectido ao formulal-o, que se trata de um serviço industrial do Estado, explorado por este, sem monopolio, em concurrencia com a industria particular, e não mais exceptonar da prohibição sómente os serviços graphicos e accessorios da Alfandega desta Capital e os da Estatistica, mas os das outras repartições, que possuem officinas.

Como argumento a justificar a interpretação extensiva dada ao art. 27 da lei de 1901, a despeito da resistencia formal opposita pela letra, que não autoriza emprestar ao preceito um espirito que repelle o elemento grammatical do texto, a solução do consultor geral da Republica e a do aviso do Ministerio dos Negocios Interiores consagram essa noção essencial do preceito do art. 27 citado: «Tratando-se de um serviço industrial do Estado, o preceito visou imprimir-lhe o cunho do monopolio, que não tinha em sua organização, e para isso começou por estatuir que sómente a Alfandega da Capital Federal e a Estatistica pudessem executar trabalhos graphicos e accessorios, que devia pertencer á *Imprensa* realizar exclusivamente, salvo á faculdade conferida áquellas repartições; mas, como o serviço conserva a sua qualidade de industrial, e o seu producto é recolhido ao Thesouro, o *exclusivamente*, referente á competencia da *Imprensa*, sofre a excepção de todas as repartições publicas que tem officinas aparelhadas para trabalhos graphicos e accessorios, taes como o Instituto de Surdos-Mudos, a Casa de Correção, o Instituto Benjamin Constant, todas comprehendidas na excepção favoravel á Alfandega e Estatistica, por identidade de situação, que o legislador só deixou de tornar expressamente patente, por inadvertencia.

Quando o legislador exceptionou apenas duas repartições do regimen de restricção creado em favor da *Imprensa*, para a realização de trabalhos graphicos e accessorios de que necessitassem repartições que tivessem creditos para pagal-as, não pretendeu exceptonar sómente as duas indicadas, mas todas as que se achassam em circumstancias identicas.

E' a este raciocinio que obedeceu o Tribunal, para julgar legal a despesa que a lei prohibe fazer, com serviços não realizados na *Imprensa Nacional*, na Alfandega da Capital Federal e na Repartição da Estatistica.

O Tribunal assumiu função de legislador ampliando a acção do texto do art. 27 da lei de 1901, a caso, que não pode elle attingar, a menos que se pretenda affirmar que, quando o texto interpretativamente estatue que os creditos consignados ás repartições para pagamento de trabalhos graphicos e accessorios só podem ser applicados ao pagamento de despeza com taes trabalhos feitos na Imprensa Nacional, na Alfandega da Capital Federal e na Repartição de Estatística, quiz significar o Instituto de Surdos e Mudos e outros identicos: estabelecendo uma restrição sem objecto.

— Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 234, de 7 do corrente, pedindo á Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, seja distribuido o credito de 40.000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 7.057, de 6 do corrente.—O Tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda: Aviso n. 38, de 8 do corrente, remetendo o decreto n. 7.055, de 6, que abre o credito de 11.958\$965, para pagamento de meio-soldo e monte-pio a D. Rosa Penedo Ahrens. — O Tribunal autorizou o necessario registro.

Processos de distribuição dos creditos:

De 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná; de 25\$ á no de Santa Catharina e de 900\$ 60 á no de Minas Geraes, para despesas da verba 5ª;

De 40\$ á no do Espirito Santo e de 500\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 4ª;

De 315\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de 668\$666 ao Thesouro Federal, idem da verba 5ª. — O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processos de concessão:

De meio soldo e monte-pio:

A D. Constauça Barreto de Oliveira, filha do fallecido capitão de corveta graduado e commissario reformado da armada, Antonio Marianno Barreto Pereira Pinto, nas importancias mensaes de 75\$ e 105\$000;

As menores Dagmar e Sephora de Lima Franco, filhas do finado capitão de fragata João de Lima Franco, na importancia mensal de 8\$, em cada titulo, a cada uma.

O Tribunal, attendendo a que foram, nos processos, observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões.

De monte-pio civil:

Aos menores Maria da Conceição, Fausta e Manoel, filhos do fallecido telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Horacio de Castro Villas-Boas, na importancia annual de 400\$ a cada um;

A D. Luiza Rosa dos Santos, viuva do conductor do trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Astrogildo Xavier dos Santos, na importancia annual de 300\$, e a s-us filhas menores Elpidio, Henrique, Ildefonso, Nelson e Wilson, na de 60\$ a cada um;

A D. Emilia de Jesus Ferreira, viuva do 1º machinista das lanchas a vapor da guarda-moria da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco José Ferreira, na importancia de 1.068\$363 annuaes;

Aos menores Hermes, Maria Leonor e Laura de Oliveira Mendes, filhos do finado gerente da Caixa Economica Absalão de Oliveira Mendes, na importancia mensal de 18\$518 a cada um;

A D. Maria de Alencar Araripe, filha solteira do finado ministro do Supremo Tribunal Federal, aposentado, conselheiro Tristão de Alencar Araripe, na importancia annual de 3.600\$000;

A DD. Clara e Philomena de Azevedo Mello, irmãs do fallecido 3º escriptuario, aposentado, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul José Antonio de Azevedo

Mello, na importancia annual de 400\$, a cada uma;

A D. Rita Dias Taborda de Bulhões Castro, viuva do 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal José Baptista de Azevedo Castro, na importancia de 1.600\$ annuaes;

Aos menores Arlindo, Antenor, Eulalia e Alice, filhos do finado ajudante, aposentado, do chefe da officina de fundição da Casa da Moeda Francisco Rocha dos Santos, na importancia annual de 168\$750, a cada um.

Apostilla lançada nos titulos dos menores João, Emmanoel, José, Carlos Alberto, Maria, Carmen e Luciano, filhos do fallecido ajudante do encarregado da carga e descarga da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto Belfort, para o abono de mais 42\$357 annuaes, a cada um, pela reversão da pensão que percebia a viuva do contribuinte, D. Amelia de Moraes Sarmiento Belfort, que passou a novo matrimonio.

De meio soldo:

A D. Rosa Barbosa da Silva Velloso, viuva do major reformado do exercito Innocencio de Sant'Anna Velloso, na importancia mensal de 140\$000;

A D. Maria de Alencastro Araujo Meira, filha do finado coronel de engenheiros Francisco Xavier Lopes de Araujo (Barão de Parim), na importancia mensal de 50\$000;

Ao menor José, filho do finado alferes Francisco Rodrigues Pereira Bricio, na importancia mensal de 60\$, e apostilla lançada no titulo de montepio, para a percepção mensal de mais 30\$, pela reversão da pensão que deixa de ser abonada a sua mãe D. Rosalina Lepront Bricio, que contrahiu segundas nupcias.

De montepio de Marinha:

A D. Maria Izabel Coutinho da Fonseca, irmã do finado 1º tenente commissario da armada Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo, na importancia mensal de 70\$000.

De montepio do Exercito:

A D. Sarah Seixas, filha do fallecido coronel reformado e general de brigada graduado Manoel Nonato Neves de Seixas, na importancia mensal de 21\$423.

De meio-soldo e montepio:

A D. Adelia Benedicta Ferreira Duque Estrada, viuva do guarda-marinha, reformado, commissario da armada Francisco de Paula Candido Goulart, nas importancias mensaes de 7\$200 e 9\$000.

De aposentadorias:

Ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina Olympio dos Anjos Coelho Pinto, com o vencimento annual de 2.324\$414, visto contar 33 annos, cinco mezes e 23 dias de serviço publico;

Ao contra mestre da officina de Construção Naval Jacintho José de Medeiros, com o vencimento de 3.002\$500 annuaes, correspondente a 40 annos e 15 dias de identico serviço;

Ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, José Joaquim Pereira do Rego, com o vencimento annual de 2.033\$537, proporcional a 23 annos, 5 mezes e 17 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata e devidamente feitas as referidas apostillas, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Josepha Soares de Albergarias, viuva do chefe do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro de S. Francisco, Manoel Soares de Albergarias, na importancia annual de 400\$, e a seus filhas Domitilla, Elisa e Isaura, solteiras, e menores Alexandre, Alfredo, Edetrudes, Sezinio e Alice, na de 50\$, a cada

um.—O tribunal considerou legal a concessão de que se trata, recusando registro á despeza, por não ter sido excluida a parte prescripta, e mandou officiar no sentido de ser indicada nos titulos da viuva e de sua filha Domitilla a data do inicio do abono da pensão.

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Homero, Julieta, Raymundo e João, filhos do fallecido terceiro official da Administração dos Correios do Estado do Paraná, José Domingos da Silva Cunha, para o abono de mais 125\$ annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Francisca Ferreira da Cunha, que passou a novo matrimonio.—O tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, declarou legal a reversão da pensão, registrando-se a respectiva despeza.

De meio soldo:

A D. Maria dos Santos Freitas, viuva do alferes reformado do exercito, Francisco de Freitas, na importancia mensal de 43\$200.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de exigir esclarecimentos acerca da fixação do quantum da pensão.

De montepio do exercito:

As menores Conceição, Floriania, Sylvia, Rita, Alice e Laura, filhas do fallecido major, reformado, tenente-coronel, graduado, José Antonio de Souza, na importancia mensal de 26\$636 a cada uma, a contar de 21 de novembro de 1899, data do obito do referido official.—O tribunal declarou illegal a concessão, visto dever o abono da pensão a começar de 1 de maio de 1900, data do obito da mãe das referidas menores.

De meio-soldo e montepio:

A D. Benedicta Lopes Franco, viuva do tenente, reformado, do Exercito Vicente Franco, na importancia de mensal de 52\$500 em cada titulo.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de requisitar que a Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy informe si houve algum requerimento de habilitanda sobre o assumpto, anteriormente á petição de fls. 63 do processo, ou qualquer acção da mesma que possa ter interrompido a prescrição a que se refere a Directoria de Contabilidade de Thesouro Federal.

Montepio de marinha:

Requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico embargando o despacho referido em sessão de 7 do corrente, pelo qual este tribunal considerou legal a apostilla feita no titulo, por certidão, de D. Adelaide Felipe Mason, filha do finado commissario de 1ª classe, contra-almirante graduado e reformado da armada João Gomes Felipe, a partir da data do obito de seu pai, a quantia mensal de 100\$.—O tribunal, tomando conhecimento dos alludidos embargos, resolveu reconsiderar aquella decisão, para o effeito de declarar legal a concessão do augmento da pensão, e irregularmente feita a apostilla lançada na respectivo titulo, por comprehender, para o abono do referido augmento, o periodo decorrido do dia do obito do contribuinte até ao em que começou o quinquennio anterior, á data da reclamação da pensionista, visto achar-se, nesse periodo, prescripto o direito desta ao mencionado abono.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.631, de 13 de junho ultimo, com as cópias dos contratos lavrados no Arsenal de Marinha do Estado de Matto-Grosso com José Antonio Monaco e Ponce, Azevedo & Comp., para o fornecimento de artigos dos grupos — padaria e mantimentos—aos navios da flotilha e estabelecimentos de marinha daquelle Estado, durante o corrente anno.—O tribunal ordenou a respectivo registro.

N. 3.433, de 29 do mez findo, pedindo que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio seja concedido o credito de 50:000\$, para attender á despesa da consignação. Para acquisição de oleos, mechas, etc., da da verba 16.^a — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Officio n. 746, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, de 20 de maio proximo passado, transmittindo cópia do contracto celebrado como engenheiro Octaviano Machado, para a construção do prolongamento da 1.^a companhia do batalhão naval, no prazo de 4 mezes;

Officio n. 603, de 27 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, remetendo, por cópia, o contracto effectuado com Heitor do Mello para a construção de um pavilhão na fortaleza de Willegaigon, no prazo de 60 dias.

O tribunal autorizou o registros dos contractos.

Officio n. 1.079, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, de 31 de julho findo, com a cópia do contracto realizado com Arens & Comp., para o fornecimento de dez casas desmontaveis e transportaveis destinadas a residencias de pharoleiros e seis depósitos para arrecadação dos supprimentos e sobressalentes de pharoes, no prazo de 4 mezes. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de solicitar do Ministerio que indique o cambio do dia que deverá servir de base ao computo da despesa, em moeda nacional, e informe si foi cobrado o selto proporcional do contracto.

Ministerio da Guerra—Avisos :
Ns. 452, 497, 500, 509 e 515, de 7, 25, 27, 28, e 29 de julho proximo findo, relativos á concessão dos creditos :

De 77:767\$500 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para despesas da verba 5.^a ;

De 22:376\$345 á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para despesa das verbas 9.^a e 11.^a e consignação n. 32 da 15.^a, e de 1:932\$700 á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 12.^a e consignação n. 24 da 15.^a ;

De 509:500\$ á no Estado do Amazonas, idem das verbas 9.^a, 10.^a e 12.^a e consignações ns. 34 e vantagens de forragens e forragens da 15.^a ;

De 300:000\$ á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 9.^a, 10.^a e 11.^a e consignações ns. 32, 33, 34 e vantagens de forragens e forragens da 15.^a ;

De 1.032:830\$ á no Estado de Rio Grande do Sul, idem das verbas 6.^a e 9.^a.

O tribunal deliberou que seja registrada a distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

Officio n. 437, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 7 de julho findo, com a cópia do contracto celebrado pela Incendencia Geral da Guerra com F. Costa & Comp., Borlido Maia & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos, no 1.^o semestre deste anno. — O tribunal ordenou o competente registro.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos :

De tomada de contas :

Dos commissarios da armada :

Francisco Roberto Barreto, de 1 de janeiro a 29 de fevereiro de 1908; na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Estado de Santa Catharina ;

João Torres, de 1 de janeiro a 17 de outubro de 1907, no navio-escola *Primeiro de Março*.

Do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Ceará Aldovrand Pinto de Albuquerque, de 19 de junho de 1900 a 14 de maio de 1906.

Dos collectores da Recebedoria do Rio de Janeiro :

João Xavier Lopes, de 1 de abril de 1907 a 31 de março de 1903, exercicio de 1907 ;

João Rebello Gonçalves, de 1 de janeiro de 1904 a 31 de março de 1908.

Do collecter das rendas federaes em Jaboatão e Cabo, no Estado de Pernambuco, Liberato Luiz de Freitas, de 11 de dezembro de 1902 a 31 de dezembro de 1903.

Dos ex-collectores das rendas federaes :

José Francisco Freire, em Burity, Estado do Maranhão, de 17 de agosto de 1889 a 31 de março de 1890, exercicio de 1839 ;

Antonio Alves Guimarães, em Guaraçuva, Estado do Paraná, de 17 de abril de 1884, a 30 de junho de 1885 e de 1 de janeiro de 1890 a 30 de abril de 1895.

Dos ex-agentes do Correio :

Victorino Teixeira da Silva, de Urbana Terrestre, Estado do Rio Grande do Sul, de 7 de outubro de 1839 a 10 de dezembro de 1907 ;

José Pereira de Aguiar, de S. José de Belmonte, Estado de Pernambuco, de 1 de maio de 1897 a 31 de janeiro de 1934 ;

D. Maria Josuina Rezende Ribeiro, de São Pedro de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, de 13 de fevereiro a 18 de agosto de 1907 ;

Ananias de Paiva Coutinho, de S. Sebastião do Paraíso, no mesmo Estado, de 23 de outubro de 1907 a 3 de abril de 1938.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, livrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Do ex-thesoureiro do Thesouro Federal Henrique José Gomes, referentes ao exercicio de 1903 ;

Do ex-agente do Correio de S. João de Itatinga, no Estado de S. Paulo, Lindolpho Machado, de 21 de julho de 1904 a 23 de fevereiro de 1905.

O tribunal fez lavrar accórdãos, fixando em 120\$, papel, o 19\$719, ouro, o alcance apurado nas contas do ex-thesoureiro, e em 218\$620 o do ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do cirurgião da armada Dr. Albino Moreira da Costa Lima Junior, de 14 de janeiro a 22 de setembro de 1907, do navio escola *Tamandari*.

Do secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Ceará, Mario Ribeiro Damasio, no exercicio de 1906 ;

Do ex-encomendado da arrecadação das rendas federaes em Caxias, Estado do Maranhão, Leoncio de Souza Machado, de janeiro de 1890 a 30 de junho de 1902.

Havendo sido recolhidos os alcances fixados por accórdãos de 10 de abril, 10 de janeiro e 17 de julho deste anno, bem assim os juros da móra sobre o alcance do dito cirurgião, deliberou o tribunal expedir quitação aos responsaveis de que se trata.

De prestação de fiança :

Do escrivão da Collectoria Federal em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, Adolpho Furquim de Almeida, de 800\$, como reforço da anterior, sendo 400\$ em moeda corrente e igual importancia constante da diferença entre o valor da primitiva fiança e o das apolices já caucionadas.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão do responsavel e de seus prepostos, considerou a fiança idonea e sufficiente.

Do ex-agente do correio de Ibaianinha, no Estado do Sergipe, D. Maria Bittencourt Calazans dos Santos, de 300\$, com uma cadeirnetta da Caixa Economica, pertencente a Francisco de Andrade Mello. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de ser resalvada a entrelinha existente na certidão de fls. 5 do processo.

Do administrador das capatazias da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande

do Sul, Sergio de Lyra, de 5:000\$, constituida pelo deposito de cinco apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencente ao Dr. Joaquim Luiz Ozorio. — O tribunal deixou de approvare a fiança por mencionar a procuração de fls. 3 a expressão *substitutos legaes*, em vez de *ajudantes ou prepostos*.

De levantamento de fiança :

Officio n. 12 da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 22 de maio de 1906, remetendo um requerimento em que D. Maria Aurusta Rodrigues Alves, pede, na qualidade de unica herdeira do seu finado irmão Francisco Augusto Rodrigues Alves, o levantamento da fiança prestada pelo mesmo em garantia de sua gestão no cargo de escrivão da Collectoria Federal em Guaratinguetá, no dito Estado, visto não ter exercido o cargo de collecter ;

Idem n. 44, da mesma Delegacia Fiscal, do 4 de julho proximo findo, enviando o requerimento em que João de Arruda Leite pede que lhe seja restituída a fiança que prestou para garantir a sua gestão no cargo de escrivão da Collectoria Federal em Tietê, no dito Estado, visto não haver exercido o cargo de collecter durante a mesma gestão.

O tribunal autorizou o levantamento das fianças.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e referentes ás contas do commissario da armada Alfredo Magno Gomes, do inspector do Serviço do Povoamento do Estado do Paraná, engenheiro Manoel Francisco Ferreira Correia, do thesoureiro da Administração dos Correios de Pernambuco, Rodolpho Penna Forde, do ex-collecter federal em Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de S. Paulo, Gabriel Rodrigues de Oliveira Camargo, e dos ex-agentes do Correio, D. Cesaria Tavares dos Santos, de S. Pedro de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, e D. Amelia de Barros, de Ventania, no Estado de S. Paulo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collecter e ex-agentes do Correio, e do ex-collecter federal em Uberaba, no Estado de Minas Geraes, Galdino Antonio da Silva, reduzindo a importancia de 592\$717 o alcance apurado na de 1:80\$658 e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da móra.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamento; que receberam :

De 34:967\$350 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios interiores, com o pagamento das folhas dos fiscaes e operarios que trabalharam nas mesmas obras, durante o 1.^o semestre deste anno ;

De 2:157\$100 pelo thesoureiro da Imprensa Nacional, com despesas miudas, nos mezes de março a junho ;

De 250\$ pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, no mez de julho ;

De 201\$300 pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, idem, idem ;

Do 130.603\$337 pela Prefeitura do Districto Federal, com despesas de prompto pagamento das obras de reconstrução de Palacio Guanabara, excluida a quantia de 10:653\$300, correspondente aos documentos de fls. 87 e 88 do processo, visto não indicarem tais documentos a natureza da despesa paga ;

De 146:639\$900 pela mesma repartição, com idénticas despesas, ficando excluida a importancia de 14:658\$300, relativa ao documento de fls. 38, por não indicar esse documento a natureza da despesa.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes pro- vir despacho de registro, em 17 do cor- rente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.872, de 7 do corrente, pagamento de 440\$236, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.934, de 10 do corrente, idem de 7\$400 a Leuzinger & Comp., idem á Secretaria do Estado, em junho ultimo;

N. 2.914, de 8 do corrente, idem de 750\$, folha de vencimentos que competem ao engenheiro Adriano Nunes Ribeiro, ajudante tecnico da commissão fiscal da construcção Estrada de Ferro Madeira a Mamoré, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interio- res—Avisos:

N. 3.663, de 3 do corrente, pagamento de 20\$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodriguez de Andrade, da folha do pessoal subalterno do mesmo Insti- tuto, em julho ultimo;

N. 3.795, de 10 do corrente, idem de 400\$, folha da gratificação que compete a dis- posos inspectores sanitarios, em julho ul- timo;

N. 3.797, da mesma data, idem de 2.250\$ almoxarife do Hospital de S. Sebastião, tub de Mendonça Fragoso, da folha do pes- sal subalterno do referido hospital, em julho ultimo;

N. 3.704, de 4 do corrente, idem de 270\$, a diversos, de fornecimento e assentamento de dros em diversas dependencias do edificio Secretaria de Estado e de despachos feitos Alfandega desta Capital, em junho ul- timo;

N. 3.705, de 4 do corrente, idem de 550\$ a diversos, de fornecimentos para obras realizadas no edificio da delegacia 2º districto policial, nos mezes de abril maio ultimos;

N. 3.709, de 4 do corrente, idem de 313\$500 Pio Dutra da Rocha, de obras executadas te anno nos predios onde funcionam a legacia e estação do 28º districto po- licial;

N. 3.712, de 4 do corrente, idem de 34\$800 Moura & Pereira, de artigos de expediente necessarios para o serviço eleitoral desta Capital;

N. 3.796, de 10 do corrente, idem de 230\$ ao almoxarife do Hospital de S. Se- bastião, da folha e pessoal subalterno extra- dinario do mesmo hospital, em julho ultimo;

N. 3.742, de 6 do corrente, idem de 121\$680 porteiro do Instituto Nacional de Musica tuliano de Carvalho, de despesas de promo- o pagamento por elle effectuadas em julho timo;

N. 3.731, da mesma data, credito de 2\$700 a Delegacia Fiscal na Parahyba, ra pagamento de livros e artigos de expe- niente fornecidos por Jayme Seixas & Comp., ra o serviço eleitoral naquelle Estado;

N. 3.655, de 3 do corrente, idem de 77\$500 mesma delegacia, idem idem idem.

— Ministerio das Relações Exteriores — visos:

N. 229, de 27 de julho, pagamento de 400\$ a Antonio Gonçalves Pinto & Filho, fornecimento e collocação da material ra encanamento de gaz na Secretaria de tado;

N. 228, da mesma data, idem de 1.200\$ Louis Hermann & Comp., de fornecimento tres machinas de escrever para exp- nte da mesma Secretaria;

N. 227, da mesma data, idem de 1.525\$299 Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro,

o consumo de gaz no 2º trimestre do cor- rente anno, na mesma secretaria;

N. 226, da mesma data, idem de 3.100\$ a Antonio Gonçalves Pinto & Filho, de forne- cimento e collocação de lustres para luz electrica e respectivo material, em salas da mesma secretaria;

N. 225, da mesma data, idem de 11.677\$550 á The Western Telegraph Company, da trans- missão de telegrammas para o exterior, em junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 475, do Laboratorio Nacional, de 4 do corrente, pagamento de 78\$100 ao porteiro daquele estabelecimento, de despesas effec- tuadas em julho ultimo;

N. 803, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, idem de 3.723\$200 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á quella repar- tição, em julho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 366, appellante, José Gomes Cardozo, vulgo *Cardosinho*, appella- da a justiça; civil, n. 433, 1ª appellantes, Alfredo Eustaquiano dos Santos e outros; 2ª appellante, D. Maria Josephina dos Reis Miranda; appellados, os mesmos, terão logar na sessão da 1ª Camara no dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Côrte de Appellação, 17 de agosto de 1908. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da primeira Camara em 17 de agosto de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda.—Secretario, Dr. Evaristo Gon- zaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Montenegro e Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, pro- curador Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 393 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Augusto Dias da Sil- va.—Não tomaram conhecimento do pedido, pela incompetencia da Camara para conhe- cer do mesmo, unanimemente.

N. 394 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; paciente, José Paulino de Sá.— Concederam a ordem para o paciente ser apresentado na primeira sessão, com infor- mações do Dr. chefe de policia pelo voto de desempate do presidente, contra os votos do relator e do desembargador Montenegro.

N. 395 — Relator, o Sr. desembargador, Enéas Galvão; paciente, Paulo da Silva.— Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.403—Relator, o Sr. desembargador E. Galvão; agravante, José da Costa Soares, liquidante da firma L. de Oliveira & Comp.; aggravado, Manoel Dias Machado.— Negaram provimento ao agravo, pelo voto de desempate do presidente, contra os votos do relator e do desembargador Tavares Bastos;

N. 1.227—Relator, o Sr. desembargador E. Galvão; agravante, Carlos Alberto Fer- nandes; aggravado, Antonio Joaquim Bor- dallo Velho.—Negaram provimento ao ag- gravo, unanimemente.

N. 1.406—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Joaquim Seabra Ra- mulho; aggravado, João Manoel do Valle; socio da firma Valle Costa & Ramalho—De- ram provimento para que o Dr. Juiz a quo, reformando o despacho aggravado, proccia a nova nomeação de liquidante a: aprazi- mento da maioria dos interessados, unani- memente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.407 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.410—Ao Sr. desembargador Ataulpho. N. 1.411 —Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.416, 1.417 e 1.361.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 800 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações civis

Ns. 874, 931 e 470—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 873 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações crimes

Ns. 465, 418 e 461—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Ns. 384, 403, 404, 449 e 393—Ao Sr. des- embargador Enéas Galvão.

COM DIA

Appellação civil

N. 433.

Appellação crime

N. 363.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda de arrematação dos predios sitos á rua da Prainha ns. 166, 168 e 170, hoje ns. 62, 64 e 66, pertencentes metade em usufructo e metade em plena propriedade a D. Julia Amelia da Cunha Passos

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, vierem ou delle noticia tiverem, que no dia 18 do mez de agosto proximo, logo após a audiência deste Juizo que terá logar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico préção de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação; os seguintes immoveis pertencentes; metade em usufructo e metade em plena proprie- dade, a D. Julia Amelia da Cunha Passos. Predio terreo da rua da Prainha n. 165, antigo 162, medindo de frente seis metros por 10m,21 de fundo com duas janellas e uma porta de frente, dividido em duas salas, um quarto e um puxado de 3m,40 de com- prido que serve da cozinha com uma área ao lado com 3m,40 de comprimento por 1m,75 de largo, tendo mais um sótão de meia agua, portadas de frente da pedra e construcção de frontal de tijolos; avaliado por 7.000\$. Predio de sobrado da rua da Prainha n. 168, antigo 164, tendo o terreo tres portas, sendo uma para o sobrado, outra para o terreo e a terceira para a estalagem; e terreo e dividido em dous quartos, o sobrado tem duas janellas de peitoril na frente e uma

saçada ao centro, dividido em duas salas, dois quartos e cozinha; o terreno ao fundo da terceira porta tem 47m,90 de comprimento por 15m,75 de largo, onde está edificada a estalagem que consta de 28 quartos, portadas do frente do prédio da cantaria e a construção d'elle de frontal de tijolos e os quartos construção de tijolos em pé e outros de tijolos simples, portadas de madeira; avaliados o prédio, estalagem e mais dependências, por 25:000\$000. Predio terreo da rua da Prahna n. 170, antigo n. 166, medindo de frente 5m,50 por 5m,80 de fundo com duas portas do frente, portadas de cantaria aberto em uma sala, construção de frontal de tijolos e edificação sobre as paredes do prédio n. 168 quer pelos fundos quer pelo lado direito: avaliado por 4:000\$. importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos em 36:000\$. Estes predios pertencem a D. Julia Amelia da Cunha Passos, sendo metade em usufructo e metade em plena propriedade, e vão a praça a requerimento da mesma, com annuencia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do requerimento para venda de immoveis, appenso aos de inventario dos bens do finado Antonio Teixeira Passos Sobrinho, existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado, effectuando-se a venda com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do segundo officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 27 de julho de 1908. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscreevo.— *Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos títulos e divida penhorados aos herdeiros do visconde Manoel Cardoso da Silva, nos autos de execução que lhes move Vicente Gonçalves Dias, cessionario do Banco de Campos.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 de agosto proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 33:344\$, preço por que vão á 3ª praça devido ao abatimento legal de 20 %, os títulos de dividas seguintes:

1 título de divida firmado por Alvaro Duarte Cardoso.....	1:000\$000
1 título de divida firmado por Alvaro Duarte Cardoso.	1:000\$000
1 título de divida firmado por Francisco Santos.....	500\$300
1 título de divida firmado por Antonio Telmo.....	800\$000
1 título de divida firmado por Cezar Augusto Borges.....	3:000\$000
1 título de divida firmado por Alexandre Duarte Pires Coelho	2:500\$000
1 título de divida firmado por Francisco Custodio Baião.....	2:000\$000
1 título de divida firmado por Augusto Bezerra.....	600\$000
1 título de divida, firmado por Domingos José Braga Torres	600\$000

4 letras de aceite de Alexandre Duarte Pires Coelho de 5:000\$ cada uma.....	20:000\$000
3 letras do aceite de Raymundo Mauricio Machado Navegante de 2:000\$ cada uma.....	6:000\$000
1 letra do aceite de Ernesto Semola.....	3:180\$000
1 letra do aceite de Joaquim de Alreu Lacerda.....	500\$000
	41:680\$000

E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 33:344\$, preço por que vão á 3ª praça devido ao abatimento legal de 20 %, na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, advertido ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de agosto de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.— *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação de herdeiros com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Segunda Vara Civil nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem ou d'elle conhecimento tenham que attendendo ao que lhe requerem D. Amelia Maria de Ciqueira Braga inventariante dos bens deixados pelo fallecido seu marido Arthur José Pinto Braga, citu-se, chama-se, a comparecer a este juizo, findo o referido prazo de 30 dias e na primeira audiencia deste, aos herdeiros e mais interessados incertos dos fallecidos Luiz Vicente de Siqueira e Luiz Vicente de Siqueira Junior para verem proseguir-se nos termos do inventario. Advertindo-se que as audiencias deste Juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas da manhã á rua dos Invalidos n. 103. E para que chegue ao conhecimento de todos os herdeiros e mais interessados dos mesmos fallecidos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume, do que o official de justiça de semana lavrará a certidão competente para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1908. Eu, José Candido de Barros, o subscreevi.— *Geminiano da Franca*.

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou d'elle conhecimento tenham, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara civil—Leopoldo Gianelli, inventariante do fallecido seu irmão Dr. Carlos Gianelli, requer a V. Ex. a publicação de editaes chamando credores incertos, a fim de poder prestar as ultimas declarações e proseguir nos ultimos

termos do inventario. Nestes termos pede deferimento.— Rio de Janeiro, de julho de 1908. — *Leopoldo Gianelli*. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, inutilizada na forma da lei. Despacho Sim: Rio, 15 de julho de 1908. — *Geminiano da Franca*. E por força deste despacho citam-se e chamam-se os credores incertos o Dr. Carlos Gianelli a comparecerem a es juizo, findo o referido prazo; advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas feiras, ás 12 horas da manhã, rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume, do que o official de justiça de semana lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 do julho de 1908. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.— *Geminiano da Franca*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Nilo de Araujo

O Dr. Sylvio Vieira Souto, juiz 3º suplente da 6ª Pretoria, faz saber a todos que o presente edital de citação virem ou d'elle noticia tiverem, com o prazo de 20 dias, que por este Juizo corre um processo crime e que é a Justiça autora e réo Nilo de Araujo denunciado como incurso no art. 330 § 1º doCodigo Penal, e como não tenha sido possível pessoalmente intimal-o, pelo presente e chamo o referido réo, a fim de comparecer neste Juizo no dia 8 de setembro proximo, ás 11 horas, a fim de se ver processar cor incurso nas penas do artigo e paragraho citados e assistir todos os demais termos do processo até final, sob pena de não comparecendo ser processado e julgado á revelia; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que se publicado e outro de igual teor, que se affixado no lugar do costume, ficando tralado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1908. Eu, Olympio da Silva, escrivão, o escrevi.— *Sylvio Vieira Souto*.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE SOROCABA

O Dr. José Pereira da Silva Barros, juiz de direito desta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte Oetterer, Speers & Comp., por seu advogado e procurador Dr. Luiz Nogueira Martins, foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Por seu advogado e procurador, constituído pelo incluso instrumento (doc. n. 1), dizem Oetterer, Speers & Comp., industriaes, domiciliados nesta comarca, que são senhores legitimos possuidores de uma porção de terras, em commum com outros, nos campos denominados—«Cercado da Olaria», sitas no bairro da Olaria, suburbios desta cidade, immovel em communhão delimita-se da seguinte forma.—Começa no lugar do antiportão, no fim da rua da Olaria, daqui, e tornando o cercado do fallecido vigario Antonio Ferreira Prestes (hoje chacara do Sr. Alvaro Soares) até o rio Sorocaba e por esse abaixo até contestar com terras do fallecido capitão Antonio Loureiro de Almeida, dalli abeirando a estrada do Itavuvu; e um vallo até encontrar a chacara de um correjo, contornando a chacara do fallecido padre Antonio Rodrigues da Silva até outro correjo, depois por um vallo até o ponto inicial das confrontações

A actual situação *pro indiviso* do immovel referido origina-se do seguinte: O Coronel Bento Gonçalves de Oliveira, em 24 de março de 1824, fez doação condicional do immovel, na integridade dos limites descritos, a seus filhos José Gonçalves de Oliveira e Joaquim Gonçalves de Oliveira. Este não teve herdeiros descendentes; aquelle, em primeiras nupcias, com D. Anna Machado, é progenitor de Francisco Gonçalves de Oliveira Machado, Francisco Gonçalves de Almeida, José Bento Gonçalves, Anna Antonia Gonçalves Ferreira e Escolastica Gonçalves Lacerda, em segundo matrimonio, com D. Anna das Dores Corrêa; e em terceiras nupcias, com D. Maria das Chagas Soares, teve as filhas Antonia e Joaquina Gonçalves. Verifica-se que, em 13 de setembro de 1858, os herdeiros Vicente de Oliveira Lacerda, casado com D. Escolastica Vicecintiza de Oliveira, José Francisco Corrêa, casado com D. Maria das Dores Corrêa; José Bento Gonçalves de Almeida, Manoel Soares de Barros casado com D. Antonia Maria Prestes e José Manoel de Barros, com D. Joaquina Maria Prestes, tentaram uma acção *commun-dividendo* a qual não chegou a ser conciliada (doc. . .) Fracassado esse processo, manteve-se a communhão sendo que, por fallecimento de José Bento Gonçalves, tornaram-se condôminos os seus herdeiros: João Gonçalves, D. Maria das Dores Gonçalves, e casada com Pedro Antonio Severo Malheiro, Vicentina Leopoldina Gonçalves casada com José Nogueira do Amaral, Anna Gonçalves Hannickel casada com Adolpho Guilherme Hannickel e Anna Jeronyma Gonçalves; por morte de Francisco Gonçalves de Almeida, tornaram-se igualmente, condôminos: D. Maria Benedicta Gonçalves Corrêa, casada com Hermelino Thomaz Corrêa; Anna Gonçalves de Andrade, e casada com Antonio Paes de Madureira, Theolinda Chrisina Gonçalves, Bento Gonçalves de Andrade, Francisco Gonçalves de Andrade, Vidal Gonçalves de Andrade e Gertrudes Gonçalves de Andrade, casada com José Rolim de Moura, o qual, por seu fallecimento, é representado por seus filhos, Achilles, Ovidio, Moyses, Heitor e Sylvio, residentes na comarca de Mogimirim, neste Estado; que, pelo fallecimento de D. Escolastica Vicentina Lacerda, tornaram-se condôminos: Anna Rosa, Vicentina, Vicente (fallecido), Bento, representado por seus filhos João Lacerda Sobrinho e Rosa Lacerda Proença, Francisca, Escolastica, Brasílio e João de Oliveira Lacerda; que, por morte de Maria das Dores Corrêa, entraram para a communhão, os herdeiros: Hermelino Thomaz Corrêa, João Augusto da Silveira, Pedro das Neves Corrêa e Guilhermina Corrêa de Andrade, representada por suas filhas: Maria, casada com José Fernandes Iglesias, Etelvina, mulher de José Cecco de Carvalho; Elisa, casada com Floriano Ferreira de Camargo e Guilhermina Corrêa de Andrade, residentes na comarca de Mogimirim; que, por morte do D. Joaquina Gonçalves se fizeram condôminos: Joaquina Soares de Castro, casada com Ismael Coelho de Castro, Julio Soares de Barros, Anna Soares de Barros casada com Pedro de Alcantara e Marinonio Piedade; que, tendo-se finado Antonia Maria Prestes, casada com Manoel Soares de Barros, tornaram-se communheiros: José Manoel Soares de Barros e Manoel Soares de Barros Prestes casado com Carolina Maria Gonçalves, Antonio de Souza Moraes casado com Carolina Soares de Barros, Salvador Leite de Moura casado com Maria das Dores Prestes, Benedicto Leite de Moura casado com Anna Soares de Barros, Vitalina Soares Prestes, Antonia Soares Prestes e Joaquina Soares de Barros Prestes, sendo de notar que os direitos de Francisco Gonçalves

de Oliveira Machado, morto, sem descendentes, reverteram aos condôminos já citados e a parte de D. Anna Antonia Gonçalves Ferreira aos supplicantes. Assim, desejando os supplicantes extremar o seu quinhão, pessa communhão, veam pelo presente requerer a V. Ex. a citação dos demais condôminos para, na primeira audiencia deste Juizo, posterior á conclusão de todas as citações, virem se louvar com os petiçãoarios em um agrimensor e dous arbitradores que procedam ás necessarias diligencias para a referida divisão, ficando igualmente citados para todos os termos da causa e execução, abonando-se reciprocamente as despesas. Para a citação dos referidos condôminos pedem os supplicantes que se expeçam mandados, afim de que sejam citados; nesta comarca os communheiros Antonio Paes de Madureira, por si e como tutor de seus filhos Elvira, Luiz e Francisco, Adolpho Guilherme Hannickel, José Antão de Arruda, João Gabriel Mendes, Carlos Stang, Anna Stang, Jorge Languitz, Augusto Stang, José Alves, Vicente Silvano, Salvador Barboza, Bernardo Pinto, Luiz Mascarenhas, José Baptista, Manoel Rodella, Pedro Martins, Benedicto Venancio, José Antonio Rodrigues, Francisco Eleuterio, Paulo Hannickel, Antonio Furtado, Benedicto Vieira, Antonio Botelho, Pedro Antonio Rodrigues, Generosa Maria de Miranda, Clara Maria do Espirito Santo, Avellino Soares, Rita Gertrudes da Conceição, Antonio Octavio Ribas; Angelo Banducci; Bruno Giuseppè; Virgilio Euclides Martins; Antonio Martins Alves Porto; Benedicto Martins Machado; Raymundo Martins; Gabriella Ribas; Bellarmino Rosa; João Augusto da Silveira; José Furtado; Augusto Ribas; Anna das Dores Gonçalves Malheiro; José dos Santos e Martins Machado, todos aqui residentes e bem assim que se cite aqui o Sr. curador geral dos orphãos, para os fins de direito. Requerem mais os petiçãoarios que para a citação dos condôminos José Rolim de Moura, tutor de seus filhos Achilles, Ovidio, Ulysses, Heitor e Sylvio, José Fernandes Iglesias, José Cecco de Carvalho, Floriano Ferreira de Camargo e Guilhermina Corrêa de Andrade, domiciliados em Mogimirim, neste Estado, de Pedro das Neves Corrêa, morador em Porto Feliz, de Adão Schvas Hopp em S. Roque e João Augusto da Silva, em Piedade, se publiquem editaes com o prazo de 30 dias, afixando-se tambem no logar do costume, devendo igualmente publicar-se o edital de citação dos condôminos desconhecidos, com o prazo de 90 dias, os quaes serão inseridos no *Diario Official* e afixados, na forma da lei. Avaliando a causa em 50:000\$, e protestando haver as custas *pro-rata*, D. e A. do deferimento E. E. R. M. Sorocaba, 1 de agosto de 1908.—*Luiz Nogueira Martins*. (Estão colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 800 réis.) Despacho: D. A. como requer. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—*S. Barros*. Juro suspeição. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—*J. Antão de Arruda*, distribuidor.—Em vista da suspeição retro, nomeio o major João L. Gomes e Silva, distribuidor *ad hoc*, servindo o cargo com o compromisso de escriptivo do Juizo. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—*S. Barros*—Distribuida ao escriptivo do 2º officio. Sorocaba, 3 de agosto de 1908.—O distribuidor *ad-hoc*, *J. Lycio*. Em virtude, pois, da petição e meu despacho supra transcripts, cito aos condôminos desconhecidos para virem, na primeira audiencia deste Juizo, findo o prazo de 90 dias, e a todos os condôminos conhecidos cujos nomes estão declarados, afim de se louvarem com os requerentes em um agrimensor e dous arbitradores que procedam ás necessarias diligencias, e verem propor-se-lhes a

competente acção tendente á divisão e demarcação dos campos denominados «Córrego da Olaria» sitos no bairro da Olaria, suburbios desta cidade, cujos campos se acham *pro indivisos*, bem como ficam tambem citados para todos os demais termos e actos de divisão, conforme o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1880, sob as penas da lei, abonando-se reciprocamente as despesas. Outrosim faço sciente que as audiencias deste Juizo se fazem aos sabbados, ao meio-dia, em dias uteis na respectiva sala, no edificio da Camara Municipal, desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar presente e mais quatro de igual teor que terço afixados nos logares publicos e mais cópias para as respectivas publicações no *Diario Official* e imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 10 dias do mez de agosto de 1908. Eu, João José da Silva, segundo escriptivo no civil, o subscreevi.—*José Pereira da Silva Barros*. (Está o presente edital feito em papel selado e devidamente collado e inutilizado o emblema do M. Juiz).

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Plano geral

Penetra-se na Exposição, por via terrestre e por via maritima, seguida aquella, o ingresso se faz por uma porta monumental, com 30 metros de largura e 25 de altura, constituida por dous pilares, flanqueando um arco contrafortado por uma semi-abobada que a sustenta em tres voltas. Sob a central está a porta de honra; as outras entradas, ao todo dez, se distribuem em planta pelo contorno da semi-abobada, dando acesso para galerias onde estão os *quichets* registradores.

Coroam o arco as armás da Republica, destacando-se de um campo de raios luminoso; nelle fulguram 6.000 lampadas de esplendido effeito illuminativo.

Por via maritima, barcas, partindo do Caes Pharoux, traçogam entre elle e uma ponte de atracação installada no molhe da Urea, construida sobre um enrocamento formado das pedras do antigo caes, com um desenvolvimento de 350 metros, da base do morro até a praça de entrada.

A avenida principal, a dos Estados, occupa uma área de 50 metros de extensão por 30 de largura, indo terminar em frente do Palacio das Industrias. Duas outras avenidas seguem pelas bases dos morros, indo terminar nos bastiões, que ladeiam o Palacio das Industrias.

A do lado da Babylonia começa em um bosque artificial.

Outras ruas cortam a Avenida dos Estados, normal ou obliquamente, convergindo em grupos diferentes para praças, que se abrem em seu percurso, sendo a mais vasta a Brazil, com 80 metros de diametro.

Logo á direita da avenida do centro ergue-se o Palacio da Exposição, afeiçãoado no antigo edificio da Universal arte, iniciada em 1880, cobrindo o corpo central um área de 3.600 metros quadrados, em tres pavimentos, e os dous corpos lateraes 2.000 cada um em dous pavimentos.

Ainda em meo a sua edificação, concluiu-se a commissão das obras.

O segundo edificio é o pavilhão da Bahia, de planta circular, cobrindo uma área de 500 metros quadrados, encimado por uma bella cupula.

Fronteiro está o pavilhão de Minas Geraes, occupando uma área de 700 metros quadrados.

Ao fundo do pavilhão da Bahia está o das Viaturas, com 1.200 metros quadrados.

Ao lado do de Minas ergue-se o pavilhão de S. Paulo, com uma área de 1.400 metros; fronteiro está o da Prefeitura da Capital, de planta circular, com uma área de mais de 1.000 metros quadrados.

Dizem ainda para a praça do Brazil: o pavilhão da Inspectoria de Mattas da Prefeitura, com 160 metros de área, todo de madeira nacional; o do Estado de Santa Catharina, também de madeira; o quarteirão do Jardim; com uma estufa de 100 metros de área e vasta exposição de plantas ao ar livre, e o pavilhão do Bangü com 400 metros.

Segue-se na Avenida dos Estados uma outra praça menor onde, estão os quarteirões do Districto Federal, de Santa Catharina, da Sociedade Nacional de Agricultura e dos Correios e Telegraphos.

Ao lado desse pavilhão está o do café e cacão, occupando uma área de 225 metros. O da musica, que lhe depara perto, de estylo egypcio, cobre 400 metros de área.

O theatro, de grandiosa architectura e original decoração pictural, tem capacidade para 750 espectadores, com 18 camarotes e duas varandas lateraes em andares sobrepuestas.

De um lado do theatro está situado o pavilhão do posto de bombeiros e do outro o annexo da exposição portugueza, seguindo-se-lhe o palacio manuelino que o Governo Brasileiro offereceu ao da nação amiga para mostruario dos seus productos; tem 1.500 metros quadrados.

O antigo edificio da Escola Militar foi reconstruido e transformado no bello Palacio da Industria, com uma cascata luminosa, cupola que se eleva a 40 metros de altura, dous pavilhões lateraes encimados, igualmente, de elegantes cupolas.

A galeria antiga, que se desdobra em todo o comprimento do edificio, abre-se em arcos sob os vãos do pavimento nobre, sendo o corpo central um vestibulo de planta octogonal, com cerca de 90 metros de área e os extremos com 100 metros.

Do lado do mar alto uma balaustrada substitue o velho baluarte da fortaleza colonial; dous tuncis communicam a praça das diversões com a praia Vermelha.

Defronte do palacio da exposição portugueza funcionam um theatro de madeira, um cinematographo e um piteo de patinação.

O conjunto de todos esses edificios tem despertado a mais franca admiração, honrando insignemente os que planejarão e os que executaram, em brevisimo prazo de poucos mezes, essa cidade monumental de palacios.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

FORMIGA, 14 — S. Mizuel. Povo deste lugar festeja com entusiasmo a chegada dos trilhos aqui e eu congratulo-me com V. Ex. por esse motivo. — Antonio Rocha.

Segundo Congresso Nacional de Agricultura — A primeira secção a reunir e hontem foi a 2ª (cana), que ás 7 1/2 horas encetou os seus trabalhos sob a presidencia do Sr. Dr. Paulo de Amorim Salgado.

Pelo Sr. desembargador A. Teixeira Fontes foi apresentado um longo parecer sobre o plantio da canna, seu cultivo e seu aproveitamento.

Proseguindo a discussão da idéa agitada em reunião anterior, sobre o local da proxima Conferencia Assucareira, usou da palavra o Sr. conselheiro Coelho Rodrigues, que, em longa série de argumentos, demonstrou a conveniencia de ser effectuada em Alagoas, o maior productor de assucar depois do Pernambuco.

Seguiu-se longa e acalorada discussão em que tomaram parte varios membros da secção, ficando assentado que a capital de S. Paulo se a sede da 4ª Conferencia Assucareira, a reunir-se em 2 de julho do anno vindouro.

O Dr. Teixeira Fontes apresentou parecer sobre o projecto de locação de serviços elaborado pelo Dr. Amorim Salgado.

7ª secção (borracha e cacão) — Começou os seus trabalhos ás 8 1/2 horas, sob a presidencia do Dr. Sergio Saboia e com a presença dos Srs. general Jacques Ourique, Antonio Monteiro de Souza e João da Costa Marques.

Lido a acta da sessão anterior, o Dr. Antonio Monteiro de Souza apresentou um trabalho sobre a cultura da borracha, o qual foi entregue ao Dr. Costa Marques para dar parecer.

A propósito, o Dr. Sergio Saboia declara que apresentaria ao Congresso Nacional uma petição, solicitando a redução de direitos sobre a borracha nos Estados em que ella é exportada, idéa que foi apoiada pelo general Jacques Ourique.

9ª secção (industria pastoril) — As 7 1/2 horas, com a presença dos Srs. barão do Paraná, Dr. Torres Cotrim, coronel Vidal Ramos, Drs. Sylvio Rangel e Wenceslao Bello tiveram começo os trabalhos por um voto de congratulação ao Congresso Nacional pelo projecto de organização de policia sanitaria para os animaes.

Pelo Dr. Sylvio Rangel foi apresentada a seguinte conclusão, que foi approvada:

«O Congro Nacional de Agricultura julga indispensavel, a bem dos interesses resiciteaveis da industria pastoril, que os poderes publicos facilitem aos criadores vaccinas preventivas contra diversas epizootias.»

Foram ainda apresentados trabalhos dos Drs. Barreto de Aragão e Leonardo Collares, assim como os da Sociedade de Agricultura Alagoana, os quaes foram distribuidos ao Sr. barão do Paraná para dar parecer.

Esta secção reúne-se de novo hoje, ás 7 1/2 horas.

11ª secção (união, presidencia e credito agricola) — Soba presidencia do Sr. Dr. Alfredo Rocha, reuniu-se hontem esta secção, comparecendo os Srs. Drs. Carvalho Borges, José Maria C. da Cunha e Hugo Teixeira.

Foi lido o parecer do Dr. Hugo Teixeira approvando a criação de syndicatos agricolas.

O Sr. A. Rezende offereceu uma memoria sobre cooperativas agricolas em Minas Geraes.

O Dr. Baptista de Castro pediu que fossem dados para discussão a lei e regulamento do Banco de Credito Agricola da União Federal.

12ª secção. (Factores economicos) — Apenas aberta a sessão sob a presidencia do Dr. Ignacio Tosta, o Dr. Matheus Brandão reclamou contra algumas incorrecções com que foi publicado o seu parecer, ao trabalho do Dr. Wenceslao Bello sobre as relações commerciaes entre Portugal e Brazil.

O Dr. Castro Maia apresentou parecer relativo ao trabalho do Dr. Euclides Celso a respeito da pequena cabotagem.

O Dr. Pedro Luiz declarou que o parecer do Dr. Castro Maia não concluiu de accordo com as doutrinas expendidas, porque fallando em impostos estaduais e municipaes não pedia a sua revogação.

Seguiu-se acalorado debate em que tomaram parte os Srs. Drs. Castro Maia, Matheus Brandão, Pedro Luiz e Euclides Celso.

Foi afinal adoptada a seguinte conclusão: «Urge que o 2º Congresso solicite dos poderes constituidos a revisao da lei de cabotagem e respectivo regulamento».

O Sr. presidente declarou que o Dr. Frederico Liberali remetteria ao Congresso um trabalho sobre colonização á margem das estradas de ferro, mas que não podia ser accedido por não ser o mesmo senhor membro do Congresso.

Foi também lido um trabalho do Dr. Baptista de Castro sobre o futuro Ministerio de Agricultura, sendo designado o Dr. Sylvio Rangel para dar parecer.

O Dr. Bernacchi apresentou um trabalho sobre a hygiene dos campos e regimen alimentar e matadouros modelos.

Foi designado para dar parecer o Dr. Matheus Brandão.

Os delegados da Repartição Geral de Estatística, junto ao Congresso Agrícola, apresentaram ali um longo questionari: indagando do melhor meio de levantar uma estatística agricola no Brazil.

Sobre o assumpto houve longo debate, sendo adiada a discussão.

Reunem-se hoje as seguintes secções:

- 1ª, (café) ás 7 1/2 horas; 2ª, (cana) ás 7 1/2 horas; 3ª, (algodão e demais fibras textis) ás 8 horas; 4ª, (fumo) ás 6 1/2 horas; 5ª, (fructicultura) ás 4 horas; 6ª, (matte e pinho) ás 7 1/2 horas; 7ª, (borracha e cacão) ás 8 1/2 horas; 9ª, (industria pastoril) ás 7 1/2 horas; 10ª, (ensino agricola) ás 7 horas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Guajará*, para Macció, Recife, Macaú, Mossoró, Aracaty e Ceará, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Parahyba*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Be enguer el Grande*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Brasileño*, para Vigo, Leixões, Cadiz, Malaga, Valencia e Barcelona, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Cordillere*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Parahyba*, para o Paraná, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Orosi*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
 Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de agosto de 1908 (Domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	754.61	22.0	13.23	67.2	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.45	22.7	12.89	62.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.09	22.0	13.39	68.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.15	23.1	15.83	75.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.61	22.2	13.43	67.4	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.00	21.2	13.72	73.2	S	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	756.48	21.4	13.61	72.0	S	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	757.19	21.2	14.69	78.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	9....	757.69	21.0	13.19	71.8	WSW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	758.19	21.0	12.83	69.6	WSW	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	758.20	21.0	12.58	63.4	WSW	1	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	757.83	21.2	12.76	86.6	WSW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	757.48	21.6	12.52	6.6	Calma	0	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	756.97	21.4	13.09	69.4	WSW	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.08	20.6	13.13	72.6	WSW	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	757.33	20.1	13.13	75.2	SW	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	17....	757.49	20.8	13.31	72.8	SSE	1	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.36	19.7	13.53	79.5	Calma	0	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	757.69	19.5	13.67	81.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	20....	758.00	19.4	13.83	83.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	21....	758.04	19.3	13.62	82.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.11	19.0	13.50	83.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	23....	758.25	18.8	13.62	81.2	WSW	1	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	24....	758.13	18.8	13.62	84.2	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 4 hs. a. e a minima ás 11 hs. p.
 De madrugada relampejou e trovejou cahindo, um aguaceiro. As 13 hs. 45 m. (4 hs. 45 m. p.) cahiu um aguaceiro.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 17 de agosto de 1908—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.62	26.2	21.63	27.15	S. Paulo.....	761.50	11.4	7.61	17.25
S. Luiz.....	759.33	27.4	23.28	27.90	Santos.....	764.18	17.4	9.54	19.45
Parnaíba.....	—	—	—	27.90	Paranaguá.....	763.29	15.0	7.63	17.30
Fortaleza.....	763.09	27.7	18.18	26.20	Curityba.....	766.69	6.7	4.48	10.10
Natal.....	763.60	27.8	15.08	26.30	Guarapuava.....	768.28	1.5	4.64	7.65
Parahyba.....	—	—	—	24.75	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.88	26.6	17.92	25.55	Posadas (x).....	769.80	10.0	7.97	12.00
Joazeiro.....	762.14	23.0	9.24	22.75	Florianopolis.....	763.25	11.0	6.61	15.60
Maceió.....	—	—	—	25.25	Corrientes (x).....	770.50	13.0	7.35	9.56
Aracaju.....	761.95	25.5	18.41	24.45	Itaqui.....	768.07	5.6	5.54	7.75
Ondina (Bahia).....	764.00	25.5	19.34	22.95	Porto Alegre.....	763.63	10.0	6.57	13.40
S. Salvador.....	764.68	25.8	18.04	24.20	Santa Maria.....	764.94	9.0	6.84	11.75
Ilhéos.....	764.78	26.2	19.87	23.15	Bagé.....	763.98	10.0	5.69	6.70
Cuyabá.....	771.39	20.5	10.05	24.30	Rio Grande.....	—	6.6	6.20	8.25
Uberaba.....	764.78	18.6	11.35	21.70	Cordoba (x).....	775.50	5.0	6.53	4.50
Victoria.....	763.69	23.5	16.78	24.50	Rosario (x).....	771.60	4.0	5.09	8.25
Barbacena.....	762.31	17.2	12.21	15.81	Mendoza (x).....	775.00	6.0	3.90	8.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires(x).....	768.50	6.0	4.90	9.50
Campinas.....	764.24	15.6	7.53	18.40	Montevideo.....	769.35	9.0	8.57	8.25
Capital (Rio).....	763.53	19.1	17.59	20.10					

Ilheu geada na manhã de hoje em Curityba, Guarapuava e Santa Maria.
 As temperaturas mínimas das médias da vespera verificaram-se em Cordoba com 4.50 e em Bagé com 6.70.
 Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom, sendo possível chuva passageira. Ventos variaveis.
 Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.
 NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CLEMENTE PINTO, chefe de secção.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 12 de agosto, de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.2	20.4	14.9	83	0.0	—	1.0	CK ≡	
4 h. m.....	761.4	19.4	13.6	81	1.7	NW	1.0	CK ≡	
7 h. m.....	761.7	18.5	14.0	88	3.4	N	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	761.5	20.3	14.4	81	0.0	Calmo	0.8	CK ≡	
1 h. t.....	759.4	22.8	15.0	73	4.5	SSE	0.4	C CK K	
4 h. t.....	757.6	21.8	14.6	75	10.0	SSE	0.5	C CK	
7 h. t.....	758.0	21.8	15.6	81	3.3	SSE	0.6	C CK ≡	
10 h. t.....	758.4	20.7	14.8	82	1.4	NW	1.0	CK ≡	
Médias.....	760.03	20.71	14.61	80.5	3.0		0.8		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/2 M, 24.4; minima, ás 8 hs. 1/4 M, 18.2.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozone: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 2
 Horas de insolação 7 hs. 30 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 13 de agosto de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.2	19.8	15.6	91	1.4	NNW	0.8	CK ≡	
4 h. m.....	755.8	19.8	15.9	92	3.3	NW	1.0	CK ≡	
7 h. m.....	756.1	18.6	13.6	80	3.3	NW	0.8	C CK ≡	
10 h. n.....	756.4	21.9	15.1	77	2.6	NNW	0.9	C CK ≡	
1 h. t.....	756.2	23.6	12.6	58	16.7	SW	0.6	C CK	
4 h. t.....	767.7	20.2	12.8	72	6.7	SW	1.0	CK KN N	
7 h. t.....	759.5	19.8	10.6	62	8.2	WSW	1.0	N KN	
10 h. t.....	761.0	19.2	10.1	61	3.7	WSW	1.0	KN	
Médias.....	757.46	20.36	13.27	74.1	5.8		0.9		

Temperatura maxima, á 12 1/4 hs. T, 26.4; minima, ás 7 1/2 hs. M. 18.4.— Evaporação em 24 horas, 3.0.— Ozone: ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 0.
 Horas de insolação 7 hs. 33 m. 36 s.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 14 de agosto de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.1	19.1	10.4	64	2.4	NW	1.0	KN	
4 h. m.....	760.3	17.7	11.1	73	3.4	NW	0.8	KN	
7 h. m.....	761.3	16.2	11.6	84	4.6	NW	0.7	CK KN	
10 h. n.....	762.3	17.8	12.1	80	5.6	NNW	0.9	CK KNN	
1 h. t.....	761.2	18.4	11.8	75	0.0	—	1.0	CK KNN	
4 h. t.....	760.0	19.4	10.3	61	5.0	SSE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	760.2	18.8	11.8	73	0.0	—	1.0	CK K. KN	
10 h. t.....	761.0	18.8	12.1	75	0.0	—	1.0	CK KN	
Médias.....	760.93	18.28	11.40	73.1	2.6		0.9		

Temperatura: maxima, ás 4 3/4 hs. T, 19.6; minima, ás 8 hs. M, 15.3.— Evaporação em 24 horas 2.9.— Ozone, ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2.—
 Chuva cahida: ás 7 hs. manhã, 1m/m00; ás 7 horas da noite, 0m/m75—Total em 24 horas 1m/m75.—Horas de insolação, 0 hs. 50 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.216

Rio Grande do Sul

Registrada na Junta Commercial do Porto Alegre (Rio Grande do Sul) por José Rodrigues Gomes a marca «Triumpho» para distinguir os famos de sua fabricação.

Certifico que a marca pertencente a José Rodrigues Gomes, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre sob numero 1.216, foi depositada nesta Junta em 10 do corrente, com a folha A Federação, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de agosto de 1908 — *Honorio de Campos*, offic al-maior.

N. 308

Recife

Certifico que a marca pertencente a Manoel do Nascimento, registrada na Junta Commercial do Recife sob n. 508, foi depositada nesta junta, em 25 de junho do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de agosto de 1908.

Dois estampilhas federaes, sendo uma de 1\$, outra de 300 réis, contendo ambas a data de 6 de agosto e a assignatura de *Honorio de Campos*, offic al-maior. (Carimbo da Junta ao lado).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de agosto de 1908.....	3.264:011\$502
Idem do dia 17:	
Em papel.. 213:611\$066	
Em ouro... 111:390:460	325:034\$520
	3.589:076\$088
Em igual periodo de 1907	4.632:203\$896

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de agosto de 1908

Interior.....	804:279\$708
Consumo:	
Fumo..... 34:114:000	
Bebidas..... 4:4 85\$800	
Calçado..... 3:078\$030	
Perfumarias 409\$000	
E. pharmaceuticas... 1:323\$000	
Vinagre..... 79\$600	
Conservas... 750\$000	
Chapéos..... 1:593\$000	
Bengalas..... 100\$ 00	
Registro..... 230\$000	44:153\$400
Extraordinaria.....	62:368\$024
Deposito.....	261\$000
Renda com applicação especial.....	1:649\$938
	188:717\$700
Renda dos dias 1 a 14 de agosto de 1908.....	1.023:859\$327
	1.212:577\$527
Em igual periodo de 1907..	1.319:603\$232

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula nos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1908. — O secretario-interino, *Jayme de Aragão Gesteira*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames da 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1908. — O secretario-interino, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

Prova oral

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, quarta-feira, 19 corrente mez, a 1 hora da tarde, no archivo desta repartição, serão chamados a exame oral, no concurso a que se está procedendo para provimento do logar de commissario de 2ª classe, os candidatos habilitados em prova escripta e cujos nomes são os seguintes:

- Francisco Chrysologo Ferreira Lima.
 - Alvaro da Silva Torres.
 - José Carlos de Souza Gomes.
 - Arthur Gonçalves Fernandes.
 - Antonio da Silveira Serpa.
 - Luperco Garcia.
 - José da Gam e Manhães.
 - Heraldo Vieira Barbosa.
 - Florindo Loureiro Sampaio.
 - Antonio Leocadio Vieira.
 - José Ayres do Nascimento.
 - Octavio Gomes do Passo.
 - Francisco Nolasc Ferraz de Campos.
- Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de agosto de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Força Policial do Districto Federal

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante, far-se-ha hoje, das 9 horas da manhã as 2 da tarde, na officina de alfaiate, ás costureiras matriculadas de ns. 1 a 100.

Assistencia do Material, 18 de agosto de 1908. — *Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel commandante.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel José Adão, multado em 200\$, por não ter communicado a mesma delegacia a vacancia de um commodo do predio á rua do Rezende n. 121 A, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Antonio de Amorim, multado em 100\$, por não ter communicado a mesma delega-

cia a vacancia de um commodo á praia do Cajá n. 5, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que fica reconhecido o Sr. Eugene Charlat como encarregado do Consulado de França nesta capital, durante a ausencia do consul, Sr. G. de La Boredere.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908. — O director geral interino, *Frederico Afonso de Carvalho*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA GENERAL CANABARRO N. 38, D'ESTA CIDADE

Por esta directoria se faz publico que até o dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para o arrendamento do proprio nacional acima mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem raturas ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito por meio do guia desta directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia do assignatura do contracto com o proponente preferido, o qual perderá a referida caução em favor dos cofres publicos, si deixar de assignar no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda accetando a sua proposta.

O proponente obrigar-se-ha igualmente pelo cumprimento das seguintes condições:

1ª

A fazer as necessarias obras de que carece o alludido predio, de accordo com o orçamento existente na secção dos proprios nacionaes.

Caso não as inicie dentro de 30 dias contados da data do contracto, ficará o mesmo rescindido, sem direito a indemnização de qualquer especie.

2ª

A apresentar no acto da assignatura do contracto o conhecimento do deposito, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em dinheiro ou em apolice da divida publica e correspondente a um anno do arrendamento, que offerecer, sendo tal deposito a fiança garantidora das mensalidades estipuladas no contracto.

3ª

A pagar, na superintendencia da Quinta da Boa-Vista o aluguel da casa, até o dia 5 de cada mez, subseqente ao vencido, findo os quaes e não o tendo feito, será a importância deduzida da caução (fiança) a qual terá de ser integralizada pelo arrendatario dentro de 48 horas, contadas do despacho do Sr. Ministro determinando a operação. Si não o fizer, será também rescindido, nos termos da clausula 1ª, *in fine*, o mencionado contracto.

4ª

O prazo do arrendamento será no maximo de nove annos, contados da data da assignatura do contracto no Contencioso.

5^o
Findo o referido prazo, ou o que for estipulado no termo assignado, caso o Governo não queira renovar o contracto de arrendamento, nos termos da lei, o immovel reverterá ao mesmo Governo, sem direito tambem a indemnização, com todas as benfiteorias e no estado de conservação que for verificado depois de feitas as obras necessarias, para as quaes o arrendatario terá noventa dias, contados da data do contracto.

Directoria das Rendas Publicas, 1 de agosto de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 113, DA RUA DE S. JOÃO, EM NITHEROY, PERTENCENTE A ANTONIO MADEIRA E PELO MESMO REQUERIDO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Antonio Madeira o aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, onde se acha o predio n. 113, da rua de S. João, em Nitheroy, pertencente ao requerente, e constando dos assentamentos do terreno n. 166, o seguinte: «um terreno, com 60 braças de frente, na rua da Princeza, e de fundo, para o mangue, as que puder aterrar. Confina pelo lado direito com a rua do Principe e marco ao rumo de 74 graus para L., no quadrante N. E., e pelo esquerdo com a rua de S. João e marco ao mesmo rumo do da direita»; e não tendo esse terreno, sob n. 166, comprimento determinado da frente aos fundos, podendo haver quem reclame por ter atterrado o do predio n. 113, da rua de S. João, e estar, portanto, este comprehendido naquelle, já aforado, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a vir apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data infra, os documentos ou provas, que pessão, contrarios ao mesmo aforamento, findo o qual prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de julho de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL Á PRAIA DO RETIRO SAUDOSO NS. 97 e 99, ANTIGA «FABRICA DE MASSAS», EM S. CHRISTOVÃO

Por esta directoria se declara que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, em 30 de maio proximo passado, rescindido o contracto de arrendamento do alludido immovel, do qual era arrendatario Luiz Antonio do Carmo, está, em virtude do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, aberta nova concorrência publica para o fim acima mencionado, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 19 de agosto proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, em presença dos interessados, que comparecerem, sob as condições seguintes:

1^o
As propostas serão entregues na Secção dos Proprios Nacionaes, devidamente selladas, em carta fechada e lacrada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas; precedendo-as a apresentação da prova de se achar depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caução de 100\$, para garantia da assignatura do contracto, caução esta que o proponente perderá em favor do mesmo, si, preferido, não assignar o contracto;

2^o
O arrendamento será pelo prazo de 9 annos a contar da data da assignatura do contrato;

3^o
O proponente se obrigará a fazer todos os concertos de que precisa o proprio nacional, e tel-o sempre em perfeito estado de conservação, sob pena de rescisão do contracto e perda da caução; findo o arrendamento, a entregal-o nesse estado, sem direito á indemnização alguma pelas benfiteorias que tiver feito, necessarias ou não, incluídas as motivadas por exigencias municipaes, que tambem correrão á conta do mesmo arrendatario;

4^o
O contratante depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Federal importancia igual á de um trimestre do arrendamento, para fiel execução do contracto;

5^o
O arrendamento será pago por trimestres adiantados, até o dia 10 do mez seguinte em que terminar o trimestre, sob pena de 10\$300 de multa, por dia de excesso, considerando-se rescindido o contracto desde que essas multas attingam a importancia de 150\$000, com perda da caução e sem direito á indemnização alguma;

6^o
A base do arrendamento é de 1:320\$ annuaes, sobre a qual versará a concorrência;

7^o
O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

Directoria das Rendas Publicas, em 20 de julho de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director-interino.

CONVIDA OS QUE TEEM TITULO, OU CARTA DE AFORAMENTO, DE TERRENOS ACCRESCIDOS ÁS RUAS GUARANY E GRAGOATÁ OU CORONEL TAMARINDO A APRESENTAL-0 NA SECÇÃO DOS PROPRIOS NACIONAES; BEM ASSIM OS FOREIROS DE TERRENOS DE MARINHAS ÁS REFERIDAS RUAS PARA EXHIBIR NA MESMA SECÇÃO OS SEUS TITULOS E DECLARAR O NUMERO DOS PREDIOS NELLES EXISTENTES

Por esta directoria se faz publico que, tendo a Prefeitura de Nitheroy pedido ao Ministerio da Fazenda autorização para construir um cães no litoral, situado entre a praça Leoni Ramos, antigo largo de S. Domingos, e o forte de Gragoatá, em S. Domingos, Nitheroy, são convidados aquelles que porventura tenham titulo, ou carta de aforamento, de terrenos de accrescidos ás marinhas nas ruas Guarany e Gragoatá, ou Coronel Tamarindo, quer passado por este ministerio, ou pela Camara Municipal de Nitheroy, a apresental-o na secção dos Proprios Nacionaes no prazo de 30 dias deste edital, exceptuados os foreiros dos terrenos de accrescidos de ns. 93, 161, 582, 583 e 583.

Outrosim, são convidados tambem os foreiros dos terrenos de marinhas ás referidas ruas para exhibir na mesma secção os seus titulos e declarar o numero do predio, ou predios nelles existentes, durante o mesmo prazo, findo o qual a nenhuma reclamação proveniente das obras da mesma Prefeitura se attendará.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de agosto de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO TERRENO NACIONAL COM BENFITEORIAS, A RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 8 (ANTIGO) E HOJE SOB NS. 14, 16 e 18, DIVIDIDO EM TRES PREDIOS DE CERCA DE 7^m, 60 CADA UM

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 6 do mez de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para a compra do terreno supra mencio-

nado, ou para cada um em separado, designado pelo numero actual, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 200\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, por meio de guia da mesma directoria, para garantia da assignatura da respectiva escriptura pelo proponente que for preferido, o qual a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-a no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Ministerio da Fazenda, aceitando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço de 60:000\$ do todo o terreno, ou 20:000\$ para cada um; tendo todo o terreno de frente para a rua Conselheiro Saraiva 22^m, 70, mais ou menos, de largura nos fundos que dão para a nova rua fronteira ao portão do Arsenal de Marinha, cerca de 24^m, 25 e de cumprimento da frente aos fundos cerca de 34^m, 10 em média. Cada predio da frente mede cerca de 7^m, 60 aquella rua. Antes de ser lavrada a escriptura, ou ás escripturas, tratando-se de propostas para cada lote, serão feitas as medições definitivas.

No acto da assignatura da escriptura, ou escripturas, os proponentes exhibirão os conhecimentos da entrada da importancia de sua proposta para a referida thesouraria, por meio de guia passada tambem por esta directoria.

Directoria de Rendas Publicas, 7 de agosto de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado do cargo de despachante dessa recebedoria o Sr. João José Coelho, convidam-se todas as pessoas que tenham negocios a serem solvidos nesta repartição e dinheiros em poder do mesmo, a apresentarem suas reclamações no prazo de 90 dias, a contar desta data, de conformidade com o disposto no decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro do 1887.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1908. — *Luiz da Silva Reis*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorrogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6^a estampa; de 2\$ da 6^a, 7^a e 8^a estampas; de 5\$ das 8^a, 9^a e 10^a estampas; de 10\$ das 8^a e 9^a estampas; de 200\$ da 10^a estampa; e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 32

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo no dia 18 de agosto de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar,

livres de direito e no estado em que se acharem; as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 1

FMCC dentro de um quadrilátero: 1 caixa n. 7.123, contendo estampas annuncios, pesando bruto 117 kilos;

Idem: 1 caixa n. 7.126, contendo estampas annuncios, pesando bruto 132 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 13 de julho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 2

HW em um oval: 1 encapado com uma caixa n. 15.120, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 205 kilos.

Idem: 1 fardo n. 15.118, contendo estampas não classificadas, pesando 137 kilos; vindas de Bremen no vapor *Tubinger*, descarregados em 21 e 27 de novembro de 1907;

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 3

EL Buyards: 2 caixas ns 1 e 2, contendo pastas de papelão, simples, pesando nos envoltorios 340 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Bessborough*, descarregadas em 12 de março de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 4

FMCC: 1 caixa n. 4, contendo lapis para escrever, pesando bruto 152 kilos, e lapis de borracha e madeira, pesando 9 kilos e meio; vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 30 de novembro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 5

IIS: 1 caixa n. 890, contendo 2 aparelhos cirurgicos não especificados estojos para viagem com preparos de marfim, pesando bruto 500 grammas, estojos para viagem com preparos de madeira, pesando bruto 700 grammas, instrumentos não especificados de madeira para cirurgia, pesando bruto 3.400 grammas e perfumarias, sem caixas de papelão, pesando bruto 10 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 6

IIS: 1 caixa n. 891, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 35 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 7

EISM: 5 caixas ns. 12/16, contendo machinismo movido a vapor para fabrica; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 8

HRC: 7 fardos ns. 400/406, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando cada um 167 kilos líquidos e peso total 1.169 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 10 de setembro de 1907.

Lote n. 9

EISM: 4 caixas ns. 8 a 11 contendo peças avulsas de madeira ordinaria polida, pesando liquido 164 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 11 de setembro de 1907.

Lote n. 10

ABF: 1 caixa sem numero, contendo curativos de lister; pesando bruto 800 grammas.

Idem: 1 caixa sem numero, contendo ferramentas não classificadas para artes e offi-

cios (manuaes) pesando liquido 66 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 11 de setembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 11

KFC: 1 caixa n. 9, contendo trincos de ferro para portas e gavetas, pesando bruto 122 kilos; vinda de New-York no vapor *Italian Prince*, descarregada em 18 de março de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 12

AGC: 1 barrica n. 2, contendo amostras de ladrilhos.

Costa Pereira & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo amostras de tecidos, em retalhos, pesando com os cartões 22 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregado em 21 de agosto de 1907.

Lote n. 13

CF-C: 1 caixa sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 60 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 14

R-FCC: 1 caixa n. 20, contendo tecido de algodão de phantasia, branco e tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 204 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 15

CPC: 1 caixa n. 3.058, contendo 83 chapéos de castor lisos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 8 de outubro de 1907.

Lote n. 16

FG: 1 caixa n. 3.150, contendo 108 chapéos de castor, lisos; 12 chapéos de seda, redondos, sem enfeites.

Idem: 1 caixa n. 3.151, contendo 339 chapéos de palha de arroz, simples; vindas de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregadas em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 17

J. Cirne: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo uma cama de ferro galvanizada, simples, para casados e uma cama de ferro galvanizada, simples, para solteiro; vindas de Londres no vapor *Miranda*, descarregadas em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 18

WTMC-IMB: 1 caixa n. 2, contendo accessorios de automoveis, pesando 83 kilos, ferramentas manuaes, pesando bruto 41 kilos, 24 bonets de algodão simples, quatro duzias e um terço de luvas de algodão, grossas, para tropas, chales de tecidos de seda, não especificados, pesando liquido 1 1/2 kilos, capas de tecido de lã, para cobrir pianos, pesando nove kilos e capas de algodão não especificadas pesando oito kilos; vinda de Londres no vapor *Susquehannah*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 19

WTMC-IMB: 1 caixa n. 1, contendo catalogos annuncios, pesando nos envoltorios 659 kilos; vinda de Londres no vapor *Susquehannah*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 20

GR ou AVV: 67 saccos, sem numeros, contendo argila, pesando bruto 4.950 kilos e liquido legal 4.703 kilos; vindos de Londres no vapor *Susquehannah*, descarregados em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 21

GS (em um losango): 2 gigos ns. 6.470/3 e 6.470/4, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando bruto 1.088 kilos e liquido legal 776 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregados em 26 de outubro de 1907.

Lote n. 22

CPC (em um losango): 1 caixa n. 3.288, contendo 72 chapéos de castor, lisos; vinda de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregada em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 23

SS, Pará: 1 caixa n. 7, contendo etagères de pendurar, envernizadas, pesando liquido 97 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregada em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 24

SS, Ceará: 1 caixa n. 1, contendo um canhão para signal, armamento não classificado, vinda de Glasgow no vapor *Rossetti*, descarregada em 30 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 1.

Lote n. 25

DS: 1 caixa n. 64, contendo livros impressos, em brochura, pesando liquido 27 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tjuca*, descarregada em 2 de janeiro de 1905.

Lote n. 26

JMM: 1 caixa n. 8.199, contendo seis chapéos, redondos, altos, de seda; seis ditos de lebre; 59 duzias de pares de meias fio da Escocia bordadas, curtas de mais; tres duzias de bengalas de madeira, com cabo ordinario, vinda de Liverpool no vapor *Danube*, descarregada em 18 de setembro de 1907.

Lote n. 27

R-FAG-G: 2 caixas ns. 40/1 contendo 288 chapéos de palha de aveia, vindas de Southampton e Bordeaux nos vapores *Orla* e *Atlantique*, descarregadas em 3 e 15 de outubro de 1907.

Lote n. 28

FCCII: uma caixa n. 120 contendo 16 peças de tecidos lavrado, tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando 54 kilos (737 metro). 20 peças de dito branco com 292.80 metros pesando liquido 43 kilos, vinda de Southampton no vapor *Orla*, descarregada em 3 de outubro de 1907.

Lote n. 29

F: 1 caixa sem numero contendo quadros annuncios de mais de uma cor, pesando 9 kilos, vinda de Marseille no vapor *Antischa*, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Lote n. 30

Theodor Wille & Comp.: 1 caixa sem numero contendo quadros com moldura de madeira ordinaria.

Hime & Comp.: 1 caixa sem numero contendo amostras de catalogos e cartazes annuncios, pesando bruto 18 kilos vinda de Liverpool nos vapores *Grulune* e *Oravia*, descarregadas em 21 e 23 de outubro de 1907.

Lote n. 31

SCC: 1 caixa n. 3.182 contendo obras de cobre, simples, pesando bruto 195 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3.183 contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 200 kilos; vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 31 de outubro de 1907.

Mercadorias no armazem n. 16

Lote n. 32

AMB: 1 caixa n. 11.492 contendo caso miras de lã, pesando até 459 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 144

kilós; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907.

Lote n. 33

AMB: 1 caixa n. 11.493 contendo tecido de lã e algodão em partes iguaes, não classificado, peso liquido real 41 kilos.

Tecido de algodão tinto da base de 10x10, pesando mais de 60 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 78 kilos; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907.

Lote n. 34

M. Buarque: 1 caixa sem numero contendo verniz não especificado, pesando bruto 56 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Deinotnar*, descarregada em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 35

RB: 9 barris ns. 81/9 contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando liquido 477 kilos, vindos de Nova-York no vapor *Deenollar*, descarregados em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 36

SSC: 2 caixas ns. 8/0 contendo oleados de algodão pesando liquido 330 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Deenollar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 37

WBC: 9 caixas ns. 251/6 e 258/60 contendo oleo animal para lubrificação de machinas, pesando 231 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Deenollar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907.

Lote n. 38

BMC: 20 caixas ns. 31/50 contendo verniz não especificado, pesando bruto 1.760 kilos; vindas de Hull no vapor *Bishopsgat*, descarregadas em 3 de setembro de 1907.

Lote n. 39

AFG: 5 saccos ns. 263/67 contendo cortiça em folhas, pesando bruto 150 kilos; vindas de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregadas em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 40

FA: 1 caixa n. 4 contendo um quadro não especificado com pintura a oleo; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 41

N. 67, 1 caixa contendo trança de palha grossa para fabricar chapéus, pesando bruto 76 kilos; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 19 de setembro de 1907.

Lote n. 42

RSVC: n. 1.009, 1 caixa contendo 276 chapéus de palha de aveia simples; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 19 de setembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5.461, de 30 do vigente, acha-se aberta nesta inspectoría, por trinta dias, a inscripção para os candidatos ao logar de mecanicos navaes, do corpo de engenheiros machinistas, devendo os interessados satisfazer as seguintes condições, de accordo com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 do vigente:

ser brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos;

ter sido operario dos arsenaes de marinha, ou officinas particulares ou alumnos das escolas de aprendizes marinheiros e de foguistas;

ter bom procedimento civile militar; ter saude e robustez physica necessaria á vida do mar, comprovada em inspecção de saude;

conhecer um dos seguintes officios:

ajustador de machinas;

torneiro de metal;

caldeireiro de cobre;

caldeireiro de ferro;

ferreiro;

serralheiro;

saber ler e escrever;

conhecer arithmetica elementar e pratica até proporções, inclusive systema metrico decimal; noções geraes de geometria plana e no espaço, inclusive avaliação de áreas e volumes; elementos de desenho de machinas; nomenclatura das peças das machinas, caldeiras, das ferramentas usadas a bordo e do material.

A inscripção encerra-se no dia 30 do mez vindouro.

Inspectoría de Machinas, 31 de julho de 1908. — Nicoláo José Marques, sub-inspector.

Inspectoría de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval compareça a esta inspectoría, dentro de 48 horas, o enfermeiro naval de 2ª classe Antonio Juvencio Pereira Nobre, para objecto de serviço.

Inspectoría de Saude Naval, 17 de agosto de 1908. — Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto medico.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado. *Serqueira Braga.*

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA REGISTRADA

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino.

647 B, Succursal praça Duque de Caxias, Luiz Barcoso, S. Paulo.

9.678, Rio de Janeiro, Josepha Ursulina dos Santos, Rio Grande.

10.965 P, Rio de Janeiro, Elias de Aguiar, Buenos Aires.

12.365 P, Rio de Janeiro, Ismenio de Britto Teixeira, Bahia.

9.505 P, Rio de Janeiro, Francisco José Rodrigues, Santos.

1.529 P, Rio de Janeiro, Francisca Leopoldina de Rego Barros, Pernambuco.

649 V, Succursal praça Municipal, Antonia Maria dos Santos, Santos.

24, Pinheiro, André Cactano de Oliveira, Mandós.

3.333, Praça Onze, Alfredo Nilo dos Santos, Minas.

836 B, Rio de Janeiro, Antonio Narciso de Souza, Campos.

18.818, Estação Central, Maria dos Anjos, Paty.

779 A, Succursal Botafogo, Maria do O, Bahia.

8.169 P, Rio de Janeiro, Maria Florentina de Souza, Parahyba do Norte.

434 V, praça Municipal, Maria Cota, Aracaju.

271.709, Rio de Janeiro, Francisco Pitk, Russia.

177.587, Rio de Janeiro, Paul Popis, Marseille.

245 A, S. Christovão, Polonia Duarte, São Paulo.

5.810 A, Ignorado, Paulina Ferreira da Conceição, Bahia.

454 V, Rio de Janeiro, Moysés Ramos Silva, Bahia.

4.430 P, Rio de Janeiro, Manoel Ribeiro Mendes, Campos.

87.170, Rio de Janeiro, Juan Benito Rodrigues, Buenos Aires.

334.291, Rio de Janeiro, José Alves de Andrade, Lisboa.

302.882, Rio de Janeiro, Clementino de Oliveira, Lisboa.

219.875, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

322.655, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Procedencia — Destinatario — Destino

Petropolis, Pretua Maria da Conceição, Rio de Janeiro.

Capital Federal, Joaquim Vicira de Moura Sá, Maxambomba.

Paraokena, Sabino Domian, Miracema.

Capital Federal, Gracinda Fernandes, Capital.

Capital Federal, José Roberto de Souza, Petropolis.

Capital Federal, Manoel Antonio Lima, Capital.

Capital Federal, Maria Francisca da Conceição, Capital.

Matto Grosso, Rodolpho Ignacio Pacheco, Rio de Janeiro.

P. Duque, Manoel A. de Souza, Capital.

Estacio de Sá, Marianna Pereira da Silva, Capital.

Capital Federal, Fabio José dos Santos, Capital.

Capital Federal, Maria C. da Silva, Capital.

Capital Federal, Rumão Lins Fernandes, Capital.

Succursal Botafogo, Maria, Campos.

Succursal praça Duque, Ilden Halfeld Vaz de Mello, Capital.

Capital Federal, Aloibides Fontes Nery, Capital.

Capital Federal, Felipe y Barra Ortolt, Mexico.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, no dia 15 de setembro de 1908, proximo vindouro, ao meio-dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, de accordo com as seguintes condições:

1.ª A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.671, de 3 de outubro de 1907, constará de uma linha tronco, tendo para pontos extremos o local denominado Barracão (km. 50) no Estado da Bahia, e de Propriá (km. 344), no do Sergipe, e dividida para os fins da presente concorrência nas seguintes secções: 1.ª, de Barracão a Aracajú; 2.ª, de Aracajú a Propriá.

2.ª Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabelas de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessária á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro, que forem indicadas pelo Governo:

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiaes de terraplenagem e de escavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superstructura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras G e H desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira, de preferencia sobre qualquer outro material.

3.ª A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto.

4.ª O engenheiro chefe da fiscalização, por parte do Governo, poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização, a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si, das alterações ordenadas, resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5.ª As medições dos trabalhos executados serão feitas trimestralmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada, em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

6.ª O pagamento das obras da estrada será effectuado trimestralmente, segundo a respectiva medição, por meio de titulos que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em moeda corrente, - ou 4 % em ouro, com a amortização de 1/2 % ao anno, e que o contractante será obrigado a receber pelo correspondente valor nominal.

Da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução, a que se refere a condição 11.

7.ª O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem, pelo prazo de seis mezes, e das obras

de arte, pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final devendo reconstruir, á sua custa, qualquer de taes obras que vierem a ficar damnificadas.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11.

8.ª Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1890, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante, que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias, á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9.ª O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10. Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro, nas reincidencias.

11. Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contrato, e, antes de assignalo.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6.ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada contractada.

12. A rescisão do contracto terá logar, de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1.º Si deixar de iniciar a construção dentro do prazo fixado.

2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.

3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços, quando desfalcados.

4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.

5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante, desidia ou proposito de fugir á execução do contrato, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13. Verificada a rescisão do contracto, nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14. As propostas poderão comprehender as duas secções da estrada, devendo, porém, indicar discriminadamente para cada uma:

a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a secção;

b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

c) o maximo preço kilometrico que o Governo será obrigado a pagar, si da applicação dos preços de unidade estabelecidos no contracto resultar somma maior.

15. A caução de 20:000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado, no *Diario Official*, o convite para este fim.

16. A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da dívida publica federal.

17. A concorrência versará sobre:

- o preço da construção;
- o prazo da conclusão das obras;
- a idoneidade do proponente.

18. O calculo do preço da construção, para os fins da condição 17, terá por base os volumes e quantidade constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de

comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19. E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20. Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada, depois de concluida, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construção.

Paragrapho unico. Fica, outrosim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 23 de julho de 1908. —
J. F. Parreiras Horta.

Tabella de preços que servem de base ao orçamento da Estrada de Ferro Timbó a Propriá

Designação dos trabalhos	Especie da unidade	Quantidade	Preço da unidade	Total
TRABALHOS PREPARATORIOS				
Rocão em capoeirão de machado.....	M ³	9.709,882,20	\$025	242.745\$057
MOVIMENTO DE TERRAS				
Excavação em terra para côrtes e empréstimos sem transporte.....	M ³	1.648.190,715	\$800	1.318.559\$772
Dita em pedra solta idem.....	»	178.378,107	2\$500	445.945\$217
Dita em pedreira idem.....	»	89.189,200	7\$000	624.324\$400
Transportes dos materiaes de excavação a 100 metros de distancia....	»	1.783.788,102	\$192	342.487\$315
OBRAS DE ARTE				
Excavação para fundações até 1,60 de profundidade.....	M ³	18.747,312	\$900	16.873\$818
Dita com necessidade de escoramento até 1,60 de profundidade.....	»	257,547	1\$500	386\$320
Accrescimo de preço para fundações de obras abaixo de 1,60 para cada metro de profundidade.....	»	715,506	1\$000	715\$506
Alvenaria de pedra secca.....	»	17.383,327	16\$000	278.181\$232
Dita com argamassa composta de 2 volumes de cal para 3 de areia....	»	1.147,681	25\$000	28.692\$025
Alvenaria com argamassa composta de 2 volumes de cimento para 3 de areia.....	»	18.719,477	50\$300	941.589\$693
Alvenaria de lajões sem argamassa.....	»	2.425,161	20\$000	48.503\$220
Alvenaria de aparelho com argamassa composta de 2 volumes de cimento para 3 de areia.....	»	1.895,417	68\$300	129.456\$981
Dita de tijolo commum com argamassa de 2 de cal para 3 de areia....	»	661,301	36\$600	24.308\$616
Cantaria de 2ª classe com argamassa de 2 de cimento para 3 de areia.	»	157,341	90\$000	14.160\$600
Concreto composto de 2 volumes iguaes de pedra britada, para 1 de argamassa de 2 volumes de cimento para 3 de areia.....	»	109,289	72\$000	7.868\$808
Emboço e reboco com argamassa de 2 volumes de cal para 3 de areia.	M ²	7.939,5240	1\$400	11.185\$333
Rejuntamento com argamassa de 2 de cimento para 3 de areia.....	»	6.621,5070	2\$600	17.215\$918
Apparelho a picão grosso.....	»	169,9400	7\$000	1.189\$580
Enrocamento com pedra jogada.....	M ³	556,993	7\$000	3.898\$951
Dita com pedra arrumada.....	»	1.738,369	14\$000	24.337\$166
Vigas de maneira de lei de 0 ^m ,30 X 0 ^m ,30 para pontes e pontilhões falquejadas e assentadas.....	Ml	45,415	11\$000	499\$565
Abertura de tunel em terra revestida.....	»	91,123	1:000\$000	91.123\$000
Transporte de pedra para obra a 1.000 metros de distancia.....	M ³	43.041,993	2\$000	86.083\$986

Designação dos trabalhos	Especie da unidade	Quantidade	Preço da unidade	Total
EDIFICIOS				
Alvenaria de pedra com argamassa de 2 de cal para 3 de areia.....	M ³	1.309,417	28\$000	36.633,676
Paredes de frontal simples.....	M ²	221,2150	7\$200	1.592\$748
Dita dobrada.....	»	58,0140	13\$500	783\$189
Emboço e reboco com argamassa de cal.....	»	7.939,5240	1\$800	14.381\$143
Rejuntamento com argamassa de 2 de cimento para 3 de areia.....	»	199,5330	3\$000	598,599
Capeamento de muros de plataforma e rampas com meio fio, soleiras de portas e portões, rente ao calçamento e soalho.....	»	63,2880	31\$500	1.993\$572
Calçamentos com parallelipedos communs.....	»	442,1370	12\$000	5.305\$644
Calçamento com ladrilhos communs.....	»	884,2740	7\$500	6.632,055
Esgoto com tubos de barro de 0,15 de diametro interno assentados.....	ML	117,493	10\$800	1.268,924
Idem com tubos de 0,10 idem.....	»	334,606	9\$000	3.011\$454
Portões, grades e consolos de ferro.....	Kg.	2.983,618	2\$160	6.444\$617
Portões de taboas de 0,015 esquadriados com corredeiras e roldanas.....	M ²	69,7340	51\$000	3.705\$636
Portas lisas e interioris ou de dous batentes.....	»	33,1090	27\$000	893\$943
Ditas almofadadas de dous batentes.....	»	260,1840	33\$000	9.366\$624
Caixilhos ou bandeiras com vidros para janellas e portas.....	»	259,5980	27\$000	7.009\$146
Soalho com taboas de 0,035 de espessura, junta secca, barrotamento e assentamento comprehendido.....	M ²	171,0980	12\$600	2.163\$394
Dito com junta de meio fio.....	»	317,9050	13\$500	4.291\$717
Forro de tecto com taboas de 0,018.....	»	670,9700	10\$800	7.246\$470
Escadas rectas de madeira de lei com um ou mais patamares.....	»	9,9620	80\$000	796\$966
Idem de volta de madeira de lei.....	»	5,2740	112\$000	590\$088
Guardas com corrimão de madeira de lei.....	ML	12,892	13\$500	174\$012
Pintura com tres mãos com tinta a oleo.....	M ²	1.531,2180	12\$200	3.368\$618
Caiação com tres mãos.....	»	8.432,5400	\$400	3.373\$010
Lambrequis com 0,00.....	ML	144,449	5\$000	722\$245
Coberturas de telhas nacionaes, inclusive o madeiramento.....	M ²	5.383,2700	21\$300	114.760\$151
VIA PERMANENTE				
Dormentes de madeira de lei.....	N.º	414,000	3\$000	1.242,000\$000
Trilhos de aço de 25 kilos por metro corrente e accessorios.....	T.	15,822	200\$000	3.164,400\$000
Chaves completas para mudança de linha assentadas.....	N.º	42	450\$000	18.900\$000
Caixas de agua com bombas de duplo effeito, assentadas.....	»	11	5.000\$000	55.000\$000
Giradores assentados.....	»	5	10.000\$000	50.000\$000
Assentamento de trilhos inclusive chaves de desvio, lastro de areia ou cascalho, instalação e furação de dormentes.....	ML	293.110,210	3\$500	1.043.385\$735
TELEGRAPHO				
Postes roliços de madeira de lei fincados.....	N.º	4.105	8\$000	32.840\$000
Fio de ferro galvanizado de 0,004 de diametro com os competentes isoladores e consolos.....	Km.	293	100\$000	29.300\$000
Assentamento da linha telegraphica.....	»	293	50\$000	14.650\$000
Apparelho telegraphico Morse, completo e assentado.....	N.º	13	1.000\$000	13.000\$000
PREÇOS SUSCEPTIVEIS DE MODIFICAÇÃO				
Caixão para fundações de obras de arte.....	M ²	509,234	15\$000	7.638\$510
Superstructura metallica para pontes e pontilhões.....	Ton.	1.443,611	238\$000	343.577\$118
Material rodante.....	ML	298.110,213	3\$000	894.330\$636
Montagem das vigas metallicas de 3 a 5 metros.....	»	109,875	27\$000	2.936\$625
Idem idem de 6 a 10 metros.....	»	59,479	63\$000	3.747\$177
Idem idem de 12 a 20 metros.....	»	150,602	108\$000	16.265\$016
Idem idem de 25 a 30 metros.....	»	100,499	163\$000	16.381\$337
Idem idem de 40 a 60 metros.....	»	255,496	215\$000	54.931\$340
Administração, 10 %.....	—	—	—	1.194.074\$361
Eventuacs, 10 %.....	—	—	—	1.194.074\$361
				14.328.892\$336

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Paris.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York.....	—	35:95
Libra esterlina em moeda.....	—	165:025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	—	15:793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:011\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, nom.....	155\$000
Ditas de Minas Geraes de 200\$, 5 %, nom.....	152\$000
Ditas idem idem de 1:000\$ 00 5 %, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	66\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	117\$000
Banco do Commercio, integ.....	130\$000
Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, c/ 50 %.....	5\$500
Dita de Construções Civis.....	84\$500
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	300\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	207\$000
Debs. idem idem idem idem, 2ª serie.....	208\$500
Consol. S. Francisco da Penitencia.....	225\$000

Venda a prazo

300 accõ's do Banco do Brazil, v/c 30 dias.....	183\$000
---	----------

Venda por alvará

1 apolice geral de 5 %, 1:000\$..	1:012\$000
-----------------------------------	------------

RECTIFICAÇÃO

A cotação official das apolices do emprestimo municipal de 1903, pert., no dia 14 do corrente, foi 182\$500 e não como sahi publicado.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1903

Assucar branco crystal, da Bahia, 510 réis por kilo.
Dito mascavinho de Campos, 420 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 350 réis por kilo.
Café, 6\$100 por arroba.
Kerosene americano, 8\$ por caixa.

Algodão em rama, 1ª sorte de Mossoró, 10\$600 por 10 kilos.

Dito idem de Pernambuco, 10\$ por 10 kilos.

Dito idem de Pernambuco sertão e Pernambuco 1ª sorte, em lote, 10\$200 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903.—O presidente, *José Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Nacional Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1903

Aos 23 dias do mez de julho de 1903, achando-se reunidos em uma das salas do edificio do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 20, accionistas do mesmo banco, representando 19.788 accões, conforme o livro de presença, correspondendo a mais de tres quartos do capital social, o Dr. Aprigio Alves de Carvalho, director do banco, de accôrdo com os estatutos, declarou aberta a sessão e propoz para presidir os trabalhos o accionista Dr. Luiz da Rocha Miranda, que, com unanime approvação, occupou o logar e convidou para secretarios os accionistas Alberto da Fonseca Guimarães e Eduardo Ferreira Ramos.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declarou que, segundo os annuncios publicados pela imprensa, a presente assemblea extraordinaria se reunia em 3ª convocação para que os Srs. accionistas tomassem conhecimento de uma proposta da directoria, que importa na redução do capital social e reforma dos estatutos.

Achando-se, portanto, sobre a mesa a exposição feita pela directoria, convidava o Sr. 1º secretario para proceder á leitura, a qual é concebida nos seguintes termos:

«Srs. accionistas—Os ultimos relatorios apresentados em diversas épocas por esta directoria e os detalhes de contas que então estiveram sob vossa apreciação vos patentearam com clareza que o capital do banco soffreu sensivel golpe em consequencia de prejuizos resultantes da liquidação de varias contas, oriundas da crise de 1900.

E' assim que só os das Companhias Viação Paulista, E. de F. União Sorocabana e Ituana, do conselheiro Mayrink, Karl Valais, Henri que Brianthe e outros, accrescidos do desfalque do ex-thesoureiro Oscar Braga, contribuíram para o prejuizo de somma equivalente á que se necessita deduzir do capital do banco.

Pelos balanços, e seus annexos que offercemos agora á vossa apreciação, e pelos detalhes que se vos apresentam, vereis que a directoria, ouvido o conselho fiscal e alguns dos maiores accionistas, chegou á conclusão de que o capital do banco deve ser reduzido a 2.000:000\$, si assim entenderdes, pois é a cifra que julga realmente representar o seu activo liquido, podendo, entretanto, haver alguma differença para mais com a liquidação de algumas contas pequenas que se acham sob o titulo de «contenciosas», estando algumas em juizo.

Si houver differença para mais, conforme parece á directoria, será ella levada ao fundo de reserva.

A directoria, para obter o resultado a que chegou, teve de transigir com alguns devedores e, por isso, pede que seja não só ratificado pela assemblea o seu modo de proceder, como tambem que fique ella autorizada a continuar a transigir com alguns outros, cujo exito na liquidação considerar duvidoso.

Obedecendo á resolução da assemblea geral de 6 de março do corrente anno, propoz a directoria a redução do capital do banco a 2.000:000\$, reformando-se os estatutos nos seguintes pontos:

«Art. 6.º O capital do banco é fixado em 2.000.000\$, dividido em 10.000 accões de 200\$ cada uma, podendo ser augmentado ou reduzido uma ou mais vezes, tambem por deliberação de uma assemblea geral extraordinaria, sempre de conformidade com o art. 32.

Art. 11. Accrescente-se: «porém, prescrevem no prazo de tres annos».

Art. 13. Accrescente-se «as fracções do accção, porém, não dão direito a dividendos e quando unificadas, desse semestre em diante».

Art. 23. As assembleas geraes serão presididas por um director ou pelo accionista que este indicar (o mais como está).

Art. 29. Ultima parte. Accrescente-se depois das palavras: cada acta «das assembleas geraes extraordinarias».

Art. 35. Supprima-se:

Art. 37. Supprima-se.

Art. 38. Supprima-se.

Art. 42. Supprimam-se o paragrapho 9º e o titulo VII.

Art. 46. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto na assemblea geral ordinaria, podendo ser ou não escolhido entre os accionistas.

Art. 53, n. 2. A somma necessaria para pagar aos accionistas até 8 % sobre o valor das entradas real zadas.

O excedente dividir-se ha na razão de 10 % para a directoria e 90 % para os accionistas.

Paragrapho unico. Diga-se 90 %, em vez de 85 %.

Art. 53. Accrescente-se: «bem como vender os que possuir».

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903.—Os directores, *Aprigio Alves de Carvalho*, *B. A. Bueno*.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal, consultado pela directoria do Banco Nacional Brasileiro sobre a conveniencia da redução do seu capital a dois mil contos de réis, depois de ter analysado diversas contas em seus detalhes e examinado o balanço encerrado em 30 de junho e, attendendo ás considerações expostas pela directoria, com as quaes está de perfeito accôrdo, entonde que deve ser acceita a redução na fórma proposta e reformados os estatutos nos pontos indicados, por consultar isso os interesses dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903.—*R. de Castro Maya*.—Dr. *José da Cunha Ferreira*,

Finda a leitura, o Sr. presidente poz em discussão a proposta supra e o parecer do conselho fiscal.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Antonio Miguel de Azevedo Silva, após algumas considerações sobre diversas verbas do activo, perguntou á directoria si conta ainda receber alguma cousa por conta dos co-obrigados do debito da Companhia Sorocabana e Ituana o bem assim do ex-thesoureiro Oscar Braga.

O director Dr. Aprigio de Carvalho, usando da palavra, indicou quaes as verbas do activo que soffreram grande redução e mostra as parcelas já recebidas da mesma companhia, devendo ainda receber-se de um dos co-obrigados a somma de 200:000\$, segundo ajuste feito com o mesmo co-obrigado, cuja responsabilidade se acha garantida por providencia tomada pela directoria em virtude de conselho de seu advogado. Quanto ao debito do ex-thesoureiro, reputa a directoria poder muito pouco receber devido ás informações que tem sobre a situação precaria do mesmo, que atirou ao jogo as sommas desviadas do deposito confiado á sua guarda.

Ninguém mais pejinlo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e bem assim que se ia proceder á votação da proposta offerecida pela directoria e parecer do conselho fiscal.

O accionista Godofredo Nascentes da Silva propoz que a votação da proposta fosse em globo, visto que ninguém se oppoz, quer quanto á redução do capital quer quanto á reforma de alguns artigos dos estatutos.

Consultada a assembléa sobre a indicação do Sr. Godofredo Nascentes, foi a mesma unanimemente approvada, e, de accordo com essa resolução, o Sr. presidente poz a votação a redução do capital a 2.000:000\$, dividido em 10.000 acções de 200\$ cada uma e as alterações indicadas nos estatutos na proposta lida e acima transcripta com o parecer do conselho fiscal. Foi tudo unanimemente approvado.

Achando-se sobre a mesa uma proposta assignada pelos accionistas Srs. Alfredo da Fonseca Guimarães e José Willemsens, o Sr. presidente pede ao 1º secretario para proceder á sua leitura; e é ella do teor seguinte:

Proposta

Propomos que sejam approvados os actos da directoria em todas as resoluções em que teve necessidade de transigir com devedores e que continue revestida dos mesmos poderes sempre que, a seu juizo e do conselho fiscal, julgue necessaria essa medida a bem dos interesses do banco. Rio de Janeiro 28 de julho de 1908. — José Willemsens, — Alfredo da Fonseca Guimarães.

Posta a votos esta proposta, foi unanimemente approvada.

O director Dr. Aprigio Alves de Carvalho declarou que por si e por seu collega de directoria resignavam o seu mandato, competindo aos Srs. accionistas eleger novos directores. O accionista Dr. Rocha Miranda pede a palavra e propõe que não seja acceita a exoneração da actual directoria por merecer ella inteira confiança dos Srs. accionistas, tendo os directores se retirado da sala enquanto se discutia e votava esta proposta, que foi unanimemente acolhida pelos accionistas presentes. Tratando-se de proceder á eleição para o cargo de 3º director, que se acha vago, o Sr. accionista Alfredo Guimarães propoz e foi approvado que seja essa eleição feita depois de se achar completa a reorganização do banco, convocando-se então uma assembléa geral para esse fim. O Sr. accionista coronel Benedicto

Bueno, pedindo a palavra, disse que de perfeito accordo com seu illustre e presado collega de directoria, correspondendo á confiança que os Srs. accionistas acabavam de manifestar não accetando a resignação de seus cargos e attendendo á redução que soffreu o capital do banco, propunha que tanto os honorarios dos directores como dos membros do conselho fiscal, fixados pela assembléa geral extraordinaria de 19 de janeiro de 1893, fossem reduzidos de 50%. O Sr. presidente poz em discussão esta proposta e ninguém pedindo a palavra foi approvada.

O Sr. presidente, depois de perguntar si algum dos Srs. accionistas desejava pedir a palavra ou qualquer informação e ninguém se manifestando, declarou suspensa a sessão e pediu aos Srs. accionistas se conservassem na sala durante o tempo necessario para ser lavrada a presente acta.

Lavrada esta, foi reaberta a sessão, e o Sr. presidente declarou achar-se em discussão a mesma acta e, não tendo nenhum accionista solicitado a palavra, declarou encerrada a discussão e, submettendo-a a votos, foi unanimemente approvada, sendo em seguida encerrada a sessão, depois do Sr. presidente agradecer a honrosa ineumbencia que teve de presidir os trabalhos; assignando a acta os membros da mesa e accionistas presentes. — Luiz da Rocha Miranda. — Alberto da Fonseca Guimarães. — Eduardo Ferreira Ramos. — Antonio Miguel de Azevedo Silva. — Frederico Bokel. — João de Godoy. — B. A. Bueno. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — Luiz P. da Costa. — Aprigio Alves de Carvalho. — José Willemsens. — Horacio Augusto de Nabuco Caldas. — Godofredo Nascentes da Silva. — Alexandre Bernardino de Moura. — Dr. José da Cunha Ferreira. — José Gonçalves de Souza Rabello. — Antonio de Padua Assis Rezende. — R. de Castro Maya. — Antonio Angra de Oliveira. — José Pereira Carneiro. — Horacio Moreira Guimarães. — Barão do Bananal. — A. A. da Silveira. — Dr. Hugolino Ayres de Albuquerque.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 13 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.232, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco Nacional Brasileiro, realizada em 28 de julho proximo passado, que votou a alteração de alguns artigos dos seus estatutos e a redução do capital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, a fim de deliberarem sobre a integração e conversão de suas acções.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1908. — A directoria.

Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

São convidados os Srs. accionistas a virem realizar na séde da companhia, ao largo da Carioca n. 9, de hoje até 1 de setembro, a

segunda entrada do capital subscripto, no valor de 10 % ou 20\$ por acção, de conformidade com o que determina o art. 5º, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908. — A directoria.

Companhia Comercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os Srs. accionistas da Companhia Comercio e Navegação para a assembléa geral ordinaria, que se deverá realizar no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativas ao anno social, que terminou em 30 de junho ultimo, bem como para eleição dos membros do conselho fiscal a servirem no presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 o seus numeros do decreto n. 434, de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1908. — O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

S. A. Moinho Fluminense

RUA DA SAUDE N. 192

Tendo a Companhia «A Nacional», por seu liquidante, allegado o extravio de 50 acções desta sociedade, de sua propriedade e de ns. 3.536 a 3.585, faz-se publico que, se dentro de 30 dias, a contar desta data, não houver sobre as mesmas reclamação, ser-lhe-ão expellidos novos titulos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1908. — Alvaro Gama, contador.

Braga, Carneiro & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Assembléa geral ordinaria

Os Srs. commanditarios são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na rua da Alfandega n. 34, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o relatório, parecer do conselho fiscal e contas do anno de 1907, e elegerem o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1908.

Assembléa geral extraordinaria

Depois de terminada a assembléa geral ordinaria será celebrada a assembléa geral extraordinaria para os fins determinados na clausula 2ª do contracto social.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1908. — Os solidarios, Antonio Augusto de Oliveira Braga. — Manuel Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras

Accórdãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$700
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1898.....	8\$0000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1897.....	3\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Decisões de 1898.....	2\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1903.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculós).....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000			Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
				Decisões de 1892.....	3\$000